



Regulamento Geral

Olimpíadas Escolares

2012

Etapa Nacional

15 a 17 anos



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2012 marca o fim de um vitorioso ciclo olímpico para o esporte brasileiro. Durante este período, o Brasil conquistou o direito de receber os Jogos Olímpicos Rio 2016, medalhas inéditas nos Jogos Olímpicos Pequim 2008 e Campeonatos Mundiais, se consolidou como um dos protagonistas das Américas nos Jogos Pan-americanos Guadalajara 2011 e revelou novos ídolos ao esporte brasileiro. Estes importantes passos dados pelo esporte brasileiro não nos colocam em uma posição de comodidade. Pelo contrário, a responsabilidade do Comitê Olímpico Brasileiro aumenta à medida que caminhamos rumo ao sonho de nos tornarmos uma potência olímpica.

Dentro deste conceito, as Olimpíadas Escolares têm se revelado uma das mais poderosas ferramentas da evolução do nosso esporte, desde sua criação, em 2005. A competição evolui a cada ano em sua organização e planejamento. A excelência do projeto tem sido comprovada a cada edição, o que tem colaborado para sedimentar as Olimpíadas Escolares como o mais importante evento esportivo do calendário estudantil do Brasil.

Ferramenta fundamental para o desenvolvimento e transformação do país, a união entre educação e esporte é o grande estímulo dessa iniciativa vitoriosa. Além do aspecto esportivo, um evento desse porte tem sentido social de igual importância. Em parceria com o Ministério do Esporte, o COB vem trabalhando de forma comprometida com esse desafio e vem alcançando sucesso.

Seguindo um padrão olímpico de organização, as Olimpíadas Escolares procuram oferecer as melhores condições para seus participantes. Para continuar evoluindo, o Regulamento das Olimpíadas Escolares 2012 – 15 a 17 anos (Cuiabá/MT) têm como objetivo principal o aprimoramento constante da competição. O cumprimento destas diretrizes será fundamental para que os atletas participantes e as Instituições de Ensino aproveitem da melhor forma possível os benefícios da competição e da prática esportiva.

Desenvolver as Olimpíadas Escolares é um compromisso de todos aqueles que acreditam no esporte como ferramenta de transformação do Brasil.

Saudações Olímpicas!

Carlos Arthur Nuzman
Presidente do COB



ÍNDICE

TÍTULO I	
CAPITULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO	06
CAPITULO II - DA JUSTIFICATIVA	06
CAPITULO III - DOS OBJETIVOS	06
TÍTULO II	
CAPITULO I - DA REALIZAÇÃO	07
CAPITULO II - DAS RESPONSABILIDADES	07
TÍTULO III	
CAPITULO I - DOS PODERES	09
TÍTULO IV	
CAPITULO I - DA DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL	10
CAPITULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	10
TÍTULO V	
CAPITULO I - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	10
CAPITULO II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	15
CAPITULO III - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	18
CAPITULO IV - DO CONGRESSO DE ABERTURA	22
CAPITULO V - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	23
CAPITULO VI - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	23
CAPITULO VII - DO CALENDÁRIO OFICIAL	23
CAPITULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	25
SESSÃO I - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS	25
SESSÃO II - DAS MODALIDADES COLETIVAS	25
ITEM I - DAS FORMAS DE DISPUTAS	27
ITEM II - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	30
ITEM III - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS	30
ITEM IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	30
ITEM V - DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DOS ESTADOS PARA 2013	31
SESSÃO III - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	31



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

CAPITULO IX - DA PREMIAÇÃO	33
CAPITULO X - DA ARBITRAGEM	34
CAPITULO XI - DOS UNIFORMES	34
CAPITULO XII - DOS BOLETINS	40
TÍTULO VI	
CAPITULO I - DO ATENDIMENTO MÉDICO	40
TÍTULO VII	
CAPITULO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	41
CAPITULO II - DOS PROTESTOS	42
TÍTULO VIII	
CAPITULO I - DA CESSÃO DE DIREITOS	43
TÍTULO IX	
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	44
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	
ATLETISMO	45
BASQUETEBOL	48
CICLISMO	53
FUTSAL	59
GINÁSTICA RÍTMICA	65
HANDEBOL	74
JUDÔ	80
NATAÇÃO	86
TAEKWONDO	90
TÊNIS DE MESA	94
VOLEIBOL	104
VOLEIBOL DE PRAIA	109
XADREZ	121



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

ANEXO I – MODELOS DE FICHAS E TERMOS	
FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES	125
FICHA DE ALTERAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES	126
FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES	127
FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS	128
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL	129
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS:	
PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	130
PARA DIRIGENTE E TÉCNICO	131
PARA ALUNO-ATLETA	132
ANEXO II - REGULAMENTO COMERCIAL DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES	133
ANEXO III - TERMO DE ADESÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES	141



REGULAMENTO GERAL

OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 – 15 a 17 anos

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino públicas e privadas do território nacional, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino.
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino.
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes.
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas.



TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 são uma realização do Comitê Olímpico Brasileiro (doravante denominado COB) em parceria com o Ministério do Esporte (doravante denominado ME) e as Organizações Globo (doravante denominada OGs) sendo realizada somente na Etapa Nacional, tendo como apoiadores as Cidades/Estados Sedes do presente ano. Os eventos municipais, regionais e/ou estaduais serão considerados etapas das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais – Deverão ser realizados pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos-atletas para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual.
- b) Eventos Regionais (Opcional) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos-atletas para a Etapa Estadual.
- c) Eventos Estaduais – Obrigatoriamente deverão ser realizados e serão de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais. Será considerada Etapa Estadual, indicando suas equipes/alunos-atletas representantes para a Etapa Nacional.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao COB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- b) Elaborar o Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 e aprovar em conjunto com as Confederações Brasileiras participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas.
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- d) Solicitar às Confederações Brasileiras das modalidades participantes a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo COB.
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

- f) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno, em parceria com a Cidade/Estado sede na Etapa Nacional.
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva”:
 - 1) Hospedagem e alimentação dos participantes:
 - 1.1. Recursos Humanos (COB, Confederações Brasileiras e outras equipes de apoio/envolvidas nos eventos);
 - 1.2. Até 27 delegações (com composição máxima de 191 pessoas);
 - 1.3. Os integrantes da delegação da Cidade Sede terão direito somente ao almoço durante o seu período de participação no evento;
 - 1.4. Os integrantes da delegação da Cidade Sede não terão direito à Hospedagem e transporte interno;
- h) Aprovar as inscrições dos participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h00 do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição (**Art.39**), já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00 do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 6º. Ao ME caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente;
- b) Estimular a participação das Instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os atletas com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

Art. 7º. Às Delegações Estaduais caberá:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional;



- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de seu Estado até as cidades sede das Etapas Nacionais;
- c) Providenciar a alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição estabelecido no **Artigo 39** ou desclassificados na Fase Classificatória das modalidades coletivas durante a Etapa Nacional;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

Art. 8º. À Delegação da Cidade Sede da Etapa Nacional caberá:

- a) Providenciar o transporte interno de sua delegação;
- b) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

Art. 9º. À Cidade Sede da Etapa Nacional caberá:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do evento, conforme convênio assinado entre o COB e a Cidade/Estado Sede.

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 10. Na Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comitê Organizador.
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 será composta pelo Ministro do Esporte, pelo Presidente do COB, pelo Governador do Estado sede e/ou pelo Prefeito da Cidade sede.



Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 será composto por representantes do COB, Governo do Estado e/ou cidade sede.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL

Art. 11. A Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 – 15 a 17 anos será realizada de **25 de novembro a 08 de dezembro de 2012, na cidade de Cuiabá/MT.**

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 12. As modalidades que serão disputadas nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: Atletismo, Ciclismo, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez nos gêneros feminino e masculino e Ginástica Rítmica somente no gênero feminino.

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol nos gêneros feminino e masculino.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 13. Cada delegação participante será composta por até **191 (cento e noventa e um) participantes**, entre dirigentes, técnicos e alunos-atletas.

Art. 14. Os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabela a seguir:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de Delegação	01
Oficiais	03
Médicos e/ou Fisioterapeutas	02
Jornalista	01
Total	07

Parágrafo Primeiro – Ao Chefe de Delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao Setor de Controle e Credenciamento das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 para receber a sua credencial. (ver Parágrafo Quinto):
 - Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - Certificado de Reservista.
 - Passaporte.
 - Carteira Nacional de Habilitação.
 - Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc).
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu Estado perante o Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no **TÍTULO V – CAPÍTULO III**.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação.
- h) Encaminhar ao COB, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.

Parágrafo Segundo – Ao oficial caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao Setor de Controle e Credenciamento das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 para receber a sua credencial. (ver Parágrafo Quinto):
 - Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - Certificado de Reservista.



- Passaporte.
 - Carteira Nacional de Habilitação.
 - Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc).
- a) Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo Terceiro – Ao médico e/ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO) para receber a sua credencial. (ver Parágrafo Quinto).
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela Coordenação de Serviços Médicos, para escala de serviços durante o evento.

Parágrafo Quarto – Ao Jornalista caberá:

- a) Apresentar na Coordenação de Serviços de Imprensa das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, **desde que contenha prazo de validade vigente**, para receber a sua credencial.
- b) Entregar ao Chefe da Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, para que o mesmo possa remeter para o COB, dentro do prazo estipulado no **Parágrafo Primeiro – Alínea “h”**. Em caso da não remessa do clipping, o Estado poderá perder o direito de inscrever o jornalista no ano seguinte.

Parágrafo Quinto – As Carteiras dos Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO) deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na Coordenação de Controle e Credenciamento, e conseqüente exercício legal de sua profissão. Caso estejam com o prazo de validade vencido, impedirá a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento.

Parágrafo Sexto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 15. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

Parágrafo Primeiro – Para modalidades Individuais:

Modalidades	Alunos-atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	13	13	02
Ciclismo	02	02	01
G.Rítmica		02	01
Judô	08	08	02
Natação	08	08	02
Taekwondo	03	03	01
Tênis de Mesa	02	02	01
Voleibol de Praia	02	02	01
Xadrez	01	01	01
Sub-total	39	41	12
Total	92		

Parágrafo Segundo – Para modalidades Coletivas:

Modalidades	Alunos-atletas				Técnicos
	Masculino		Feminino		
	mínimo	máximo	mínimo	máximo	
Basquetebol	08	10	08	10	02
Futsal	08	10	08	10	02
Handebol	10	12	10	12	02
Voleibol	09	10	09	10	02
Sub-total	35	42	35	42	08
Total	78 a 92				

- a) As equipes que se apresentarem na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

Parágrafo Terceiro – Ao técnico caberá:

- a) Apresentar a original da sua carteira do Conselho Regional de Educação Física com prazo de validade em dia, para identificação na Coordenação de Controle e Credenciamento, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

- b) O técnico de Xadrez deverá apresentar documento oficial, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), ao Setor de Controle e Credenciamento das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, para receber a sua credencial.
- c) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **TÍTULO V – CAPÍTULO III**.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Parágrafo Quarto – Ao aluno-atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, ao Setor de Controle e Credenciamento das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, para receber a sua credencial.

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal).
- b) Passaporte.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).

Parágrafo Quinto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 16. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 17. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.



Art. 18. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 19. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único – Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20. Da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 terão direito à participação as Unidades da Federação e a cidade-sede que assinarem o Termo de Adesão, encaminhando-o ao COB.

Parágrafo Primeiro – A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual e/ou Municipal sede, dos termos contidos no Termo de Adesão.

Parágrafo Segundo – A critério do Comitê Organizador, poderá haver convites a Instituições de Ensino de outros países para participar das Olimpíadas Escolares.

Art. 21. Nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 as Instituições de Ensino que se sagraram campeãs da Etapa Estadual.

Parágrafo Primeiro – A cidade-sede terá direito de participação na Etapa Nacional, com as equipes/alunos-atletas campeões de cada modalidade e gênero de sua Etapa Municipal. Caso estes tenham conquistado o direito de representar o Estado na Etapa Estadual, a equipe/alunos-atletas vice-campeã da Etapa Municipal terá o direito de representar a cidade sede.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação da Instituição de Ensino campeã da Etapa Estadual ou Municipal Sede na Etapa Nacional, o Comitê Organizador Estadual/Municipal Sede poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da sua Etapa, respeitada a data limite de **06 de novembro de 2012**. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino desistente.



Art. 22. Nas modalidades individuais, estarão classificados para participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 os alunos-atletas que participaram da Etapa Estadual, devidamente inscritos na Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual / Municipal sede.

Parágrafo Primeiro – A cidade-sede terá direito de participação na Etapa Nacional, com os alunos-atletas que participaram de sua Etapa Municipal. Caso estes tenham conquistado o direito de representar o Estado na Etapa Estadual, a cidade-sede poderá convidar outros alunos-atletas de sua Etapa Municipal para representá-la na Etapa Nacional.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação do aluno-atleta campeão da Etapa Estadual ou Municipal sede na Etapa Nacional, o Comitê Organizador Estadual/Municipal sede poderá inscrever outro aluno-atleta, seguindo a ordem de classificação da sua etapa, respeitada a data limite de **06 de novembro de 2012**. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino desistente.

Art. 23. Poderá participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 o aluno-atleta nascido em **1995, 1996 ou 1997**, que tenha sido matriculado até o dia **31 de março de 2012** e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que após **31 de março de 2012** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES.

Parágrafo Segundo – O aluno-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira, e por este motivo transferir-se de Instituição de Ensino/Município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar da Etapa Nacional, caso retorne sua matrícula para a mesma Instituição de Ensino/Município de antes da sua convocação.

Art. 24. Poderão participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio de todas as Unidades da Federação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Parágrafo Único – O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes só poderá participar da Etapa Nacional representando a Instituição de Ensino pela qual disputou a Etapa Estadual.



Art. 25. A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 26. Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

Art. 27. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro – Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento **simultaneamente**.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas OLIMPIADAS ESCOLARES 2012.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do Sistema CREF/CONFEEF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo I) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 03kg de gêneros alimentícios não perecíveis e uma foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade-sede.

Parágrafo Quinto – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial.

Art. 28. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.



Parágrafo Primeiro – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade devidamente credenciado.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 29. Nenhum componente das delegações poderá participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 30. Caberá aos Comitês Organizadores Estaduais a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Nacional.

Parágrafo Único – A inscrição na Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 31. Para que uma Delegação possa ser inscrita nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 – Etapa Nacional, o Comitê Organizador Estadual deve seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 09/03/2012	Enviar o Termo de Adesão do Estado devidamente assinado, o Regulamento e o Calendário da Etapa Estadual	Enviar via correio
Até 17/10/2012	Cadastrar o Estado Inscrever as Modalidades e número de participantes	Site Oficial Site Oficial
Até 06/11/2012	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos Participantes (modalidade/gênero/prova)	Site Oficial
21/11/2012	Sessão Preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento	Presencial, das 08h00 as 19h00
22/11/2012	Congresso de Abertura (Sessão Solene e Técnica)	17h00

1. Termo de Adesão / Regulamentos das Etapas Estaduais / Calendário Oficial.

1.1. O **Termo de Adesão** deverá ser enviado na sua forma original, em 02 (duas) vias, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante do Comitê Organizador Estadual.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

- 1.2. Nos **Regulamentos das Etapas Estaduais** deverá constar artigo que o qualifica como Etapa Nacional das Olimpíadas Escolares.
- 1.3. No **Calendário Oficial** deverão constar todas as competições consideradas como final estadual (seletivas para a Etapa Nacional).
- 1.4. O prazo para envio destes documentos é até **09 de março de 2012**. Será considerada a data da postagem do documento, não sendo aceito documento enviado por fax.
- 1.5. Deverá ser encaminhado um Termo de Adesão **ÚNICO** para os dois eventos das OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- 1.6. O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.
- 1.7. Estes documentos deverão ser encaminhados para:
Comitê Olímpico Brasileiro
Unidade de Juventude e Infraestrutura
Avenida das Américas nº 899
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.631-000

2. Inscrição da Delegação:

- 2.1. Será feita no site oficial. O Comitê Organizador Estadual deverá:
 - 2.1.1. Até a data de **17 de outubro de 2012**:
 - 2.1.1.1. Cadastrar o Estado;
 - 2.1.1.2. Confirmar a inscrição da modalidade e gênero. Após este prazo o cancelamento de modalidade e gênero implicará no encaminhamento de relatório para a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências;
 - 2.1.1.3. Quantificar o número de participantes de sua delegação;
 - 2.1.2. Até a data de **06 de novembro de 2012**:
 - 2.1.2.1. Inscrever nominalmente todas as Instituições de Ensino que representarão seu Estado em cada modalidade e gênero.
 - 2.1.2.2. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas).
 - 2.1.2.3. Nas modalidades individuais, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
 - 2.1.2.3.1. Atletismo, Judô, Natação e Taekwondo – inscrever nominalmente, os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas. As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos-atletas inscritos na modalidade e gênero.
 - 2.1.2.3.2. Ciclismo, Ginástica Rítmica, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez – inscrição na modalidade implicará automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.



- 2.2. Após o Congresso de Abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.
 - 2.3. Após as datas limites, cada área do site oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.
3. **Relatório da Etapa Estadual:** Deverá ser respondido relatório, via internet, até a data do Congresso de Abertura, entregando cópia impressa na Sessão Preliminar do Congresso de Abertura.
 4. **Boletim com a Classificação Final:** Deverá ser entregue na Sessão Preliminar do Congresso de Abertura, devendo constar os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).
 5. **Congresso de Abertura:** Será dividido em duas sessões, sendo:
 - 5.1. **Sessão Preliminar:** O prazo final para a entrega dos documentos solicitados conforme **Art.34 – Parágrafo Primeiro**. Os documentos apresentados incompletos deverão ser regularizados até as mesmas datas estabelecidas para substituição de alunos-atletas para modalidades coletivas e individuais.
 - 5.2. **Sessão Solene e Técnica:**

Art. 32. As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Será considerada substituição toda e qualquer alteração de pessoas da delegação após a data de **06 de novembro de 2012**.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

1. Formulário específico (Anexo I) assinado pelo Chefe de Delegação;
2. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante com 01 foto 3x4 recente;
3. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino (caso a Instituição não esteja participando com nenhum outro atleta);
4. 03kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal.

Parágrafo Terceiro – Serão permitidas até 03 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas conforme quadro a seguir:



Modalidades	Data Limite
Atletismo, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa e Voleibol de Praia	21 de novembro de 2012 às 19hs
Natação	26 de novembro de 2012 às 19hs
Ciclismo, Futsal, Voleibol e Xadrez	29 de novembro de 2012 às 19hs
Basquetebol e Handebol	03 de dezembro de 2012 às 19hs

- a) Modalidades Individuais – Nestas substituições os alunos-atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.

Parágrafo Quarto – Os dirigentes (chefe de delegação, oficiais, jornalista, médicos e/ou fisioterapeutas) poderão ser substituídos na função/vaga até 03 (três) vezes a qualquer tempo e os técnicos apenas 01 (uma) vez.

- I. Junto aos documentos exigidos no Parágrafo Segundo, deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição poderá ser negada. Ao final do evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.
- II. As substituições feitas antes das entregas das credenciais aos participantes estarão dispensadas da devolução das mesmas.

Art. 33. As mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades de Atletismo, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez serão aceitas conforme quadro de datas a seguir, desde que existam alunos-atletas da mesma Unidade da Federação inscritos nas provas/categorias desejadas. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio (Anexo I) preenchido, assinado e entregue na Secretaria Geral do evento.

Modalidades	Data Limite
Atletismo, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo e Tênis de Mesa	21 de novembro de 2012 às 19hs
Natação	26 de novembro de 2012 às 19hs
Ciclismo e Xadrez	29 de novembro de 2012 às 19hs

Parágrafo Único – Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.



CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO DE ABERTURA

Art. 34. O Congresso de Abertura será realizado nos dias **21 e 22 de novembro de 2012**, na cidade de **Cuiabá/MT e composto por duas sessões:**

Parágrafo Primeiro – A Sessão Preliminar (entrega de documentação) será realizada no dia **21 de novembro de 2012 das 08h00 às 19h00** onde será agendada a entrega da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais. Segue relação de documentos a serem entregues:

- Boletim com a classificação final da Etapa Estadual.
- Cópia do Relatório da Etapa Estadual respondido na internet.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os Participantes, acompanhado por uma Foto 3x4.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas.
- Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes.
- Ficha de Substituição de Participantes (se houver) com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e foto.
- Ficha de Alteração de Provas (se houver).
- Ofício de desistência de participação em determinada modalidade e gênero assinado pelo Chefe de Delegação.

Parágrafo Segundo – Para entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por modalidade e gênero e a foto do participante deverá estar anexada em seu respectivo Termo.

Parágrafo Terceiro – A Sessão Solene e Técnica será realizada no dia **22 de novembro de 2012 às 17h00**, quando serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, Transporte, Hospedagem, Alimentação, entre outras).
- Apresentação da composição dos grupos da Primeira Divisão e da Segunda Divisão nas modalidades coletivas.
- Sorteio para a composição dos grupos da Terceira Divisão nas modalidades coletivas.
- Outros assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Quarto – O Congresso de Abertura será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os Chefes de Delegações ou oficiais credenciados presentes.



Art. 35. O Congresso de Abertura, sessão solene e técnica, será dirigido pela Direção Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 36. A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **25 de novembro de 2012**, em local e horário a confirmar.

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as Unidades da Federação presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 37. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial (**Artigo 39**). Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamento e os rankings/ratings (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar os Estados inscritos na respectiva modalidade, devendo o representante da Unidade da Federação estar devidamente credenciado.

Art. 38. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Gerência de Competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 39. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

Parágrafo Primeiro – Para Congressos, Reuniões e Cerimônias de Abertura.

EVENTOS	21/nov QUA	22/nov QUI	25/nov DOM
Congresso de Abertura	M/T/N	T/N	
Coletiva de Imprensa			M
Cerimônia de Abertura			N
Reunião com Médicos e Fisioterapeutas			M
Reunião com Chefes de Delegações	Dias a definir		
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite			

Parágrafo Segundo – Para Modalidades Individuais e Coletivas (RT e competição).

EVENTOS	24/nov SAB	25/nov DOM	26/nov SEG	27/nov TER	28/nov QUA	29/nov QUI
Atletismo	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S
Ginástica Rítmica	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S
Judô	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S
Taekwondo	Ch	RT	T	T	T/S	S
Tênis de mesa	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S
Voleibol de praia	Ch	RT	M/T	M/T	M/T/S	S
Legendas: M = Manhã T = Tarde RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída						

EVENTOS	29/nov QUI	30/NOV SEX	01/dez SAB	02/dez DOM	03/dez SEG	04/dez TER	05/dez QUA
Ciclismo	Ch / RT	M	M	M/S	S		
Futsal	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
Natação	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S		
Voleibol	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
Xadrez	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S		
Legendas: M = Manhã T = Tarde RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída							

EVENTOS	03/dez SEG	04/dez TER	05/dez QUA	06/dez QUI	07/dez SEX	08/dez SAB	09/dez DOM
Basquetebol	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
Handebol	Ch / RT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
Legendas: M = Manhã T = Tarde RT = Reunião Técnica Ch = Chegada S = Saída							



CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 40. Na Etapa Nacional das OLIMPIADAS ESCOLARES 2012, as competições somente serão realizadas se houver inscrição de 04 (quatro) ou mais Instituições de Ensino de Estados diferentes em cada divisão das modalidades coletivas e nas modalidades individuais.

Parágrafo Primeiro – Para que a competição seja realizada na modalidade de Voleibol de Praia, teremos a obrigatoriedade de uma participação mínima de 08 (oito) delegações.

Parágrafo Segundo – Caso na Etapa Estadual das OLIMPIADAS ESCOLARES 2012 só se inscreva uma única Instituição de Ensino em determinada modalidade, esta poderá a ser inscrita para representar o Estado na Etapa Nacional, obedecido os prazos previstos neste Regulamento.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 41. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 42. Os cabeças de chave para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de Modalidade.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 43. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em divisões, assim compostas:

a) **PRIMEIRA DIVISÃO** – será formada pelas equipes dos Estados abaixo relacionados, desde que inscritos para a competição de 2012.

BASQUETEBOL				FUTSAL			
FEMININO		MASCULINO		FEMININO		MASCULINO	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B
SP	RJ	MG	RS	SC	PA	SC	PE
MT	PE	MS	SP	SP	DF	RJ	PR
MA	SC	RJ	PA	CE	RJ	AM	RN
PB	RS	MT	RR	PB	MS	PI	RS



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

HANDEBOL				VOLEIBOL			
FEMININO		MASCULINO		FEMININO		MASCULINO	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B
ES	SP	MT	ES	SC	RJ	PR	MG
PE	RJ	PR	PI	SP	RS	MA	ES
PA	PR	SP	MG	DF	PR	SP	PA
MS	RS	PB	SC	PE	AM	PE	PB

b) **SEGUNDA DIVISÃO** – será formada pelas equipes dos Estados abaixo relacionados, desde que inscritos para a competição de 2012.

BASQUETEBOL				FUTSAL			
FEMININO		MASCULINO		FEMININO		MASCULINO	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B
ES	DF	PR	CE	SE	PR	MG	SP
AM	AL	SC	PE	BA	AC	RR	MA
RN	PR	ES	DF	MT	MG	CE	AC
BA	CE	PB	AL	RS	PE	PA	SE

HANDEBOL				VOLEIBOL			
FEMININO		MASCULINO		FEMININO		MASCULINO	
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO A	GRUPO B
RN	MG	AL	PA	PB	TO	SC	CE
SC	MT	SE	RJ	CE	RN	MT	DF
PB	PI	DF	AM	PA	MT	AC	RJ
TO	CE	MA	PE	MS	MA	AM	MS

c) **TERCEIRA DIVISÃO** – será formada pelas equipes dos Estados e cidade-sede abaixo relacionados, desde que inscritos para a competição de 2012.

BASQUETEBOL		FUTSAL	
FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
SORTEIO	SORTEIO	SORTEIO	SORTEIO
AC, AP, CUIABA, GO, MG, MS, PA, PB, PI, RO, SE, TO	AC, AM, AP, BA, CUIABÁ, GO, MA, PI, RN, RO, SE, TO	AL, AM, AP, CUIABA, ES, GO, MA, PI, RN, RO, RR, TO	AL, AM, BA, CUIABÁ, DF, ES, GO, MS, MT, PB, RO, TO

HANDEBOL		VOLEIBOL	
FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
SORTEIO	SORTEIO	SORTEIO	SORTEIO
AC, AL, AM, AP, BA, CUIABA, DF, GO, MA, RO, RR, SE	AC, AP, BA, CE, CUIABÁ, GO, MS, RN, RO, RR, RS, TO	AC, AL, AP, BA, CUIABA, ES, GO, MG, PI, RO, RR, SE	AL, AP, BA, CUIABÁ, GO, PI, RN, RO, RR, RS, SE, TO



Parágrafo Primeiro – As vagas da Primeira, Segunda e da Terceira Divisões serão para o Estado, representado pelas Instituições de Ensino classificadas nas etapas estaduais das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 e não para a Instituição de Ensino que participou nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011.

Parágrafo Segundo – Quando houver desistência de participação de equipes na Primeira Divisão, automaticamente as equipes representantes dos Estados classificados em 3º lugar na divisão de acesso equivalente no ano anterior, serão deslocadas para compor a Primeira Divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos **08 (oito)** equipes participantes na Primeira Divisão.

Parágrafo Terceiro – Quando houver desistência de participação de equipes na Segunda Divisão, ou acesso a Primeira Divisão, automaticamente as equipes representantes dos Estados classificados em 5º lugar na divisão de acesso no ano anterior, serão deslocadas para compor a Segunda Divisão. Este processo se repetirá até que tenhamos 08 (oito) equipes participantes na Segunda Divisão.

Parágrafo Quarto – As equipes representantes da cidade sede sempre disputarão a Terceira Divisão, não tendo direito de acesso à Segunda Divisão para o ano seguinte.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 44. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2 *		
03 equipes	2x3	3x1	1x2		
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
05 equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4
06 equipes	1x6 / 2x5 / 3x4	5x1 / 2x3 / 4x6	1x4 / 3x5 / 6x2	3x1 / 2x4 / 5x6	1x2 / 6x3 / 4x5

* o jogo somente será realizado caso seja necessário.

Parágrafo Primeiro – De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

Parágrafo Segundo – Quando, após o Congresso de Abertura, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá acesso de equipes para a Divisão subsequente. Neste caso se algum grupo ficar com 02 (duas) equipes, este obedecerá à forma de disputa descrita na tabela acima.



Art. 45. A Primeira e a Segunda Divisão terão sua forma de disputa conforme segue:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.
- b) Fase Semifinal: Os 04 (quatro) classificados serão distribuídos conforme segue:

Equipe	x	Equipe
1º Grupo A	x	2º Grupo B
1º Grupo B	x	2º Grupo A

- c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Equipe	x	Equipe	Observação
Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Único – No caso do número de participantes ser inferior a 08 (oito) equipes, a forma de disputa será a mesma contida no **Artigo 44**, mantendo-se o sistema de serpentina para distribuição das equipes nos grupos.

Art. 46. A Terceira Divisão é formada, tendo sua forma de disputa conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Forma de Disputa para **04 a 06 equipes**:

- a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

Parágrafo Segundo – Forma de Disputa para **07 a 08 equipes**:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	5º Primeira Divisão 2011	6º Primeira Divisão 2011
	Sorteio 2	Sorteio 1
	Sorteio 3	Sorteio 4
	Sorteio 6	Sorteio 5

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Terceiro – Forma de Disputa para 09 a 12 equipes:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	5º Primeira Divisão 2011	6º Primeira Divisão 2011	7º Primeira Divisão 2011
	Sorteio 3	Sorteio 2	Sorteio 1
	Sorteio 4	Sorteio 5	Sorteio 6
	Sorteio 9	Sorteio 8	Sorteio 7

OBS: Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por critério técnico para a fase seguinte.

b) Fase Semifinal: Os 04 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo	x	2º Grupo CT
2	1º Grupo	x	1º Grupo

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Quarto – Algumas observações referentes às Formas de Disputa da Terceira Divisão:

- 1) CT = Critério Técnico.
- 2) Os sorteios das Fases Classificatórias serão realizados em sistema de serpentina.



ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 47. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 48. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

ITEM III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 49. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

ITEM IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 50. A Classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos seguintes critérios:

- I) **De 04 a 06 equipes** – A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- II) **De 07 a 08 equipes**
 - a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
 - c) 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
 - d) 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
- III) **De 09 a 12 equipes**
 - a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
 - c) 5º e 6º lugares – 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
 - d) 7º a 9º lugares – 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.
 - e) 10º a 12º lugares – 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.



ITEM V – DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DOS ESTADOS PARA 2013

Art. 51. A Classificação Final das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 determinará a composição das Divisões para o ano de 2013, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por:
 - i. Representantes dos 06 (seis) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2012.
 - ii. Representantes dos 02 (dois) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na Segunda Divisão em 2012.

- b) **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada por:
 - i. Representantes dos 02 (dois) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 7º e 8º lugares em cada modalidade e gênero na Primeira Divisão em 2012.
 - ii. Representantes dos 04 (quatro) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 3º a 6º lugares em cada modalidade e gênero na Segunda Divisão em 2012.
 - iii. Representantes dos 02 (dois) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e gênero na Terceira Divisão em 2012.
 - iv. Em caso da cidade-sede conquistar o 1º ou 2º lugar da Terceira Divisão em 2012, classificar-se-á a equipe subsequente, obedecendo ao sistema de serpentina.

- c) **TERCEIRA DIVISÃO** – Será formada pelas Instituições de Ensino representantes inscritas em modalidade e gênero nas Olimpíadas Escolares 2013.

Parágrafo Único – O ranking garantirá vaga a Unidade da Federação, sendo esta disponibilizada para a Instituição de Ensino classificada na Etapa Estadual em 2013.

SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 52. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

Art. 53. As competições das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início.

Parágrafo Primeiro – Os casos de (WxO) serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial para as providências de acordo com o regulamento e o CNOJDD.

Parágrafo Segundo – Os casos de WxO aplicados nas equipes da cidade sede, converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no **Artigo 54**.

Art. 54. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- i. Basquetebol 20 X 00.
- ii. Futsal 01 X 00.
- iii. Handebol 01 X 00.
- iv. Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00)
Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)
- v. Voleibol Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00).
Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)
- vi. Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

Art. 55. Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça à competição com número de alunos-atletas abaixo do estabelecido (**Artigo 15 – Parágrafo Segundo**), ou não utilize todos os seus alunos-atletas credenciados (conforme descrito no Regulamento Específico de cada modalidade) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- i. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Exemplos de Inversão:

Modalidade	Resultado do Jogo	Resultado Invertido
Basquetebol	Equipe A 50 x 32 Equipe B	Equipe A 50 x 51 Equipe B
Futsal	Equipe A 10 x 02 Equipe B	Equipe A 10 x 11 Equipe B
Handebol	Equipe A 27 x 22 Equipe B	Equipe A 27 x 28 Equipe B
Voleibol (jogos sem set decisivo)	Equipe A 02 x 00 Equipe B 25 x 15 25 x 20	Equipe A 00 x 02 Equipe B 25 x 27 25 x 27
Voleibol (jogos com set decisivo)	Equipe A 02 x 01 Equipe B 25 x 15 25 x 27 15 x 13	Equipe A 01 x 02 Equipe B 25 x 15 25 x 27 15 x 17



- ii. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.
- iii. Em ambos os casos será encaminhado relatório a Comissão Disciplinar Especial.

Art. 56. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 57. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Gerência de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 58. As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 59. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 60. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada Divisão e gênero.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos-atletas em cada prova individual disputada e para alunos-atletas e técnicos em cada prova coletiva disputada (duplas, equipes e revezamentos).
- c) Certificados de participação para todos os participantes.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.



CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 61. Os componentes da equipe de arbitragem das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 serão indicados pelas Confederações Brasileiras das modalidades.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

Art. 62. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada à cidade sede das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 e terminarão no dia seguinte ao encerramento da modalidade que participam.

Art. 63. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES

Art. 64. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 65. Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – Na Sessão Preliminar do Congresso de Abertura o representante da Unidade da Federação deverá entregar a **Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (Anexo I)** informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério da Gerência de Competição a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar à Gerência de Competição, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio (Anexo I). Esta alteração somente será aceita caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgados em Boletim Oficial.



Parágrafo Quarto – Excepcionalmente para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo Quinto – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato, exceto a modalidade de Voleibol (Regulamento Específico).

Parágrafo Sexto – Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezez, e outros).

Parágrafo Sétimo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 66. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do **Artigo 67**, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a Etapa Estadual, e não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 67. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender às especificações a seguir:

1. Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

1.1. Nome do fabricante; ou

1.2. Logomarca do fabricante; ou

1.3. Nome e logomarca do fabricante.

Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados pelo COB, os seguintes critérios:

a. Formas regulares

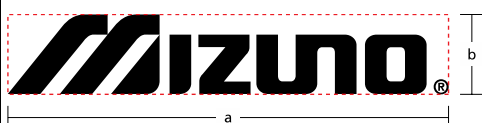
Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra

matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).

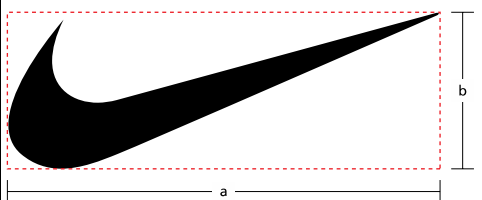
b. Formas irregulares

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura (ver abaixo).

Exemplos:



$$a \times b = 30 \text{ cm}^2$$



$$a \times b = 30 \text{ cm}^2$$



$$a \times b = 30 \text{ cm}^2$$

Observação: Os nomes, logomarcas e elementos pictóricos dos fabricantes apresentados como exemplos, continuam sob propriedade dos respectivos fabricantes e seus afiliados.

Os tamanhos das marcas registradas de fabricantes usadas nos exemplos são meramente ilustrativos. Os tamanhos reais estão especificados nas orientações.

2. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição das Olimpíadas Escolares.

2.1. Camisas, Camisetas e Macaquinhos de Competição

2.1.1. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300cm².

2.1.2. Aplicações Opcionais:

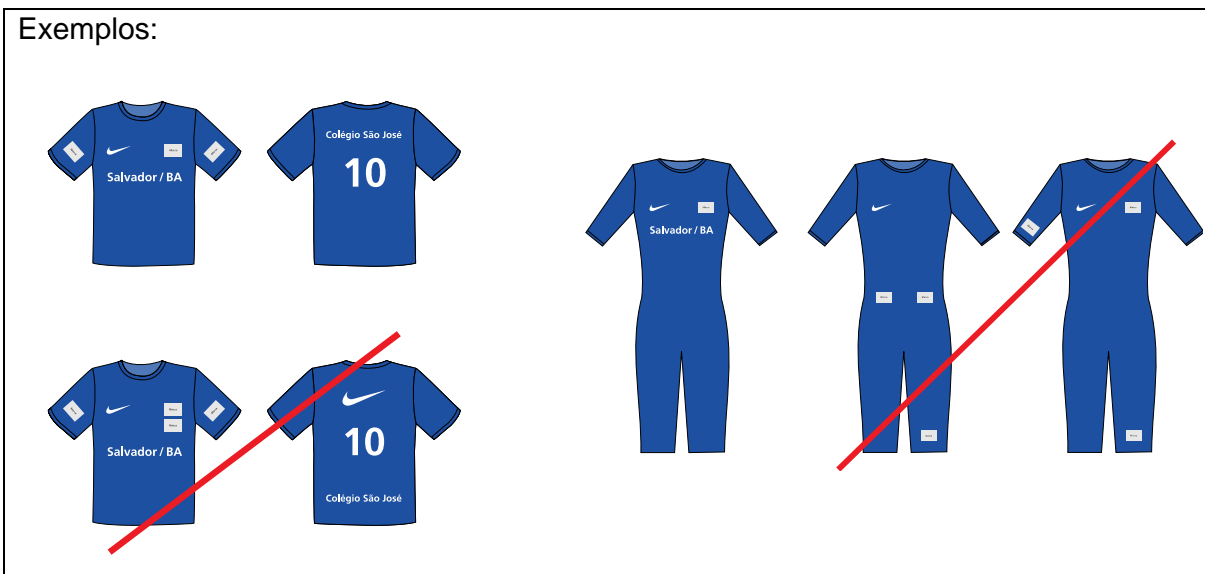
- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 03 (três) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².



OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012

- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Exemplos:



2.2. Maiô, Touca, Sunga, Collant e Shorts

Será permitida a utilização de no máximo 01 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 02 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

2.2.1. Aplicações Opcionais

- Nome da Instituição de Ensino – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Nome do Município com sigla do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 150cm².

Exemplos:



2.3. Judogui / Dobok

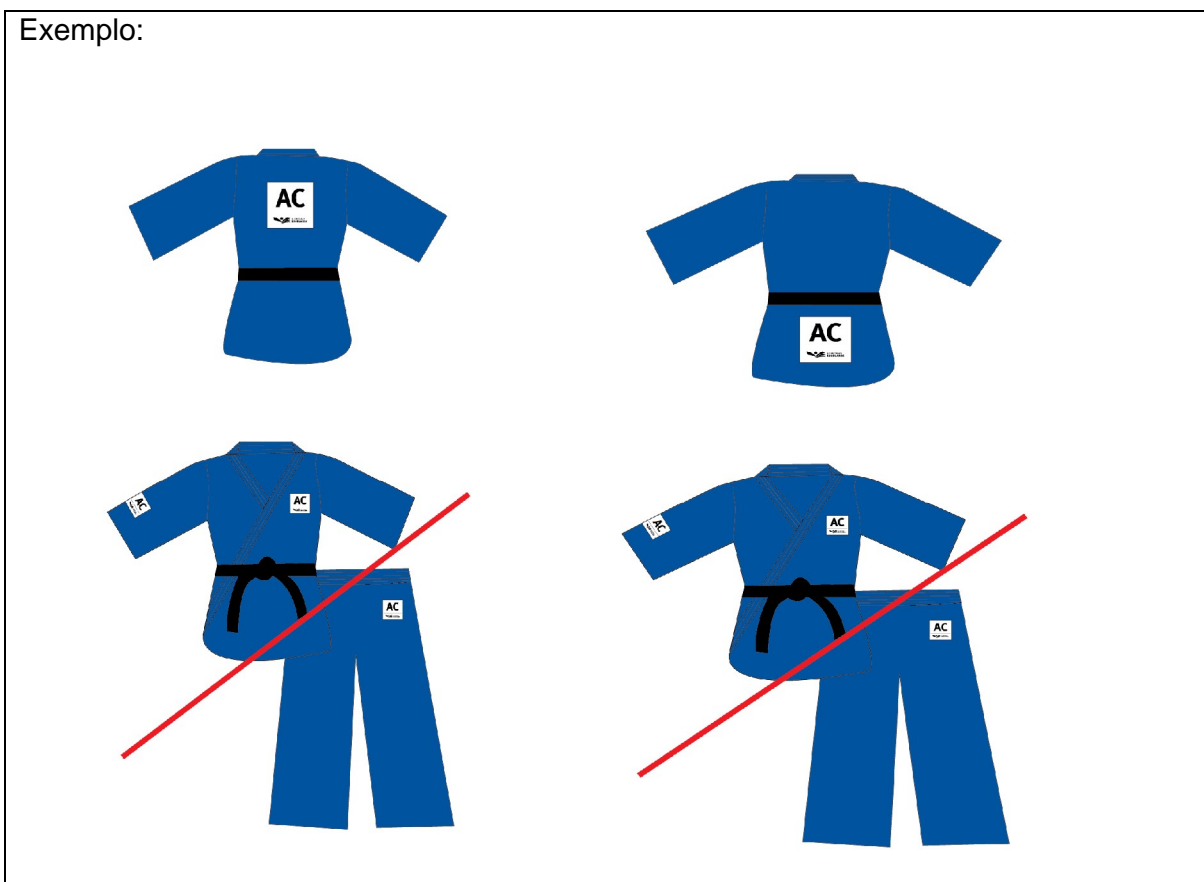
2.3.1. Aplicação Obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – aplicação nas costas.

2.3.2. Aplicações Opcionais:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação frontal máxima permitida 300cm².
- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 03 (três) aplicações máximas de 80cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 50cm².
- Nome do Aluno – Atleta – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Exemplo:



2.4. Uniformes Informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição e não-competição e nas Cerimônias Oficiais (Boas-Vindas, Abertura, Encerramento e Medalhas) das Olimpíadas Escolares, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

2.4.1. Aplicações Opcionais

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 02 (duas) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome da Instituição de Ensino – 01 (uma) aplicação máxima de 300cm².



Art. 68. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.



CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 69. Os comunicados oficiais das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 70. A Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro – Em caso de contusão no jogo, o aluno-atleta lesionado será avaliado pelo representante indicado pela Coordenação de Serviços Médicos da competição.

Parágrafo Segundo – Caso antes das disputas o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer à Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES - 2012 para ser avaliado e receber atestado médico.

Parágrafo Terceiro – Os atestados médicos que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Art. 71. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.

Art. 72. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.



TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 73. A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo COB e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), diretrizes do COB e na legislação desportiva em vigor.

Art. 74. Nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CNOJDD.

Art. 75. Todos os participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 76. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 para ciência e cumprimento.

Art. 77. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.



Art. 78. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Único – O CNOJDD será disponibilizado pelo Comitê Organizador para todos os participantes no site das Olimpíadas Escolares.

Art. 79. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pelo COB e ME.
- ii. Ressarcimento ao COB das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 80. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 81. Todo protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Terceiro – O protesto relativo a assuntos de Atletismo deverá ser feito de acordo com a regra internacional da IAAF, exceto o **Artigo 146** da mesma.

Parágrafo Quarto – Transcorridos os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 82. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas



após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pelo COB e ME.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 83. O Comitê Organizador Estadual cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao COB, e/ou terceiros por este devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas estaduais para as OLIMPÍADAS ESCOLARES. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia do COB, as Organizações Globo e/ou as empresas a ela afiliadas e suas parceiras locais.

Parágrafo Único – Para fins de transmissão das etapas estaduais para as OLIMPÍADAS ESCOLARES, as Organizações Globo e/ou as empresas a elas afiliadas e suas parceiras locais, ficam autorizadas a transmitir os sons e/ou imagens das etapas das OLIMPÍADAS ESCOLARES, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através de:

- i. rádio.
- ii. televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view).
- iii. mídia impressa.
- iv. fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital video disc).
- v. Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
- vi. telefonia fixa ou móvel.

Art. 84. Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo Primeiro – O COB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas



as equipes participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o **Artigo 82**.

Art. 86. Os participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 87. Quaisquer consultas atinentes às OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 88. Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 13 (treze) alunos-atletas em cada gênero, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e 01 (uma) equipe na prova de revezamento.
3. Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e no revezamento. Caso as 02 (duas) provas individuais sejam de pista, apenas uma poderá ser superior à distância de 200 metros.
4. O aluno-atleta inscrito na prova combinada somente pode ter como segunda prova o revezamento.
5. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 5.1. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.
 - 5.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 67**) e pelos descritos a seguir, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 5.2.1. Em todas as provas os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser usado de modo a não sofrer objeções.
 - 5.2.2. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.
 - 5.2.3. Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.
 - 5.3. Na prova de revezamento será permitida a formação da equipe, com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. O uniforme da equipe não precisará ser igual, e especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme da Unidade da Federação.



5.3.1. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da IAAF.

5.4. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, tocas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).

5.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos, tops, collants) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

6. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	100, 200, 400, 800 e 3.000 metros	
Corridas com barreiras	100 metros – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.	110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.
Revezamento	Medley	
Saltos	Altura, Distância e Triplo	
Arremessos	Peso (3,0kg)	Peso (5,0kg)
Lançamentos	Disco (1,0kg), Dardo (500g)	Disco (1,5kg), Dardo (700g)
Combinadas	Heptatlo (100m c/bar, Altura, Peso, 200m, Distância, Dardo, 800m)	Octatlo (100m, Distância, Peso, 400m, 110m c/bar, Altura, Dardo, 1000m)

7. Caberá à Coordenação de Atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

8. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

9. Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

10. A competição será realizada em pista de Atletismo, preferencialmente, com 08 (oito) raias e com piso sintético.

11. Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

12. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
13. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.
14. A competição será realizada em 03 dias e 06 Etapas, conforme segue:

1º Dia:	Manhã:	1ª Etapa	Tarde:	2ª Etapa
2º Dia:	Manhã:	3ª Etapa	Tarde:	4ª Etapa
3º Dia:	Manhã:	5ª Etapa	Tarde:	6ª Etapa
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever de 08 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. As equipes que se apresentarem na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
 - 3.2. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
 - 3.3. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de defesa individual (1 contra 1) durante o 1º e o 2º quarto do jogo.
 - 3.3.1. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).
 - 3.4. Para o 3º e 4º quarto do jogo, o sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe.
 - 3.5. As regras estabelecidas no item 3 e subitens serão obrigatórias em toda a competição.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.



5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. As equipes deverão usar uniformes com números de quatro (4) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.
 - 5.2. Short.
 - 5.3. Tênis e meia.
 - 5.4. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 5.5. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, tocas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
 - 5.6. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
7. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 7.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
 - 7.2. Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.



7.3. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

7.4. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.5. Menor número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.6. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando para cálculo de *cestas average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de *cestas average*.
 - III. Quando, para cálculo de *cestas average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
- 8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 8.2.. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.
 - 8.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 8.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).



- 8.3.2. Cestas contra (Cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
- 8.3.3. Cestas pró (Cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 8.3.4. Sorteio.
9. A bola de jogo será a bola oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.
10. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
11. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
12. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
- 12.1. Técnico.
- 12.2. Auxiliar técnico.
- 12.3. Médico ou Fisioterapeuta.
13. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
- 13.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
- 13.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
14. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 14.1.
- 14.1. Poderá participar do jogo subsequente:
- 14.1.1. O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;



- 14.1.2. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 das Regras Oficiais da FIBA – 2011).
- 14.2. Não se aplica o disposto no item 14, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 14.3. Para fins do disposto no item 14, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO

1. A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos-atletas em cada gênero, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova.
3. Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.
4. Será permitido qualquer tipo de bicicleta (quadro de mountain bike ou de estrada) de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.
 - 4.1. Não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe, rodas fechadas, rodas de carbono de qualquer tipo, aros de carbono de qualquer tipo, etc.
 - 4.2. As rodas a serem utilizadas deverão ser as tradicionais, ou seja, aros de alumínio e raiadas dentro do que prevê o regulamento da UCI.
 - 4.3. O uso de ciclocomputadores será permitido.
 - 4.4. A transmissão para esta categoria estará limitada em 6.22m.
 - 4.5. Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas.
5. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.
 - 5.1. Entende-se por uniformizado:
 - 5.1.1. Calção (de qualquer tipo).
 - 5.1.2. Camisa de ciclismo ou camiseta comum (exceto camiseta regata).
 - 5.1.3. Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.
 - 5.2. Não será permitido o uso de perneiras, manguitos e botas de lycra sobre a sapatilha.



- 5.3. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este item 5.1., regras da CBC e o Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 5.4. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeeze, e outros).
- 5.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
6. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentada a credencial de cada ciclista à equipe de arbitragem.
7. Todos os participantes do evento deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este compromisso fica impedida a participação no evento.
8. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Masculinas		Femininas	
Contra Relógio Individual (CRI)	500 m		500 m	
Estrada (em circuito)	50 minutos + 02 voltas		35 minutos + 01 volta	
Prova de Critério Final	Classificatória	Final	Classificatória	Final
	25 minutos + 1 volta	30 minutos + 1 volta	15 minutos + 1 volta	20 minutos + 1 volta

9. A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
- 9.1. Ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.
10. Da Direção de Prova:
- 10.1. A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação.



10.2. O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

11. Da Largada:

11.1. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.

11.1.1. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

11.2. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

12. Da Chegada:

12.1. Na prova de Estrada em circuito e na prova de Critério, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

13. Da Regulamentação das Provas:

13.1. Prova Contra Relógio Individual (CRI) – 500 metros:

13.1.1. A prova de CRI é uma prova contra-relógio individual com partida parada.

13.1.2. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

13.1.2.1. Os 03 (tres) primeiros estados do ano anterior terão direito de largar por último.

13.1.3. A prova será corrida em final direta.

13.1.4. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

13.1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.



- 13.1.6. A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em um terreno com altimetria plana.
- 13.1.7. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- 13.1.8. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01 minuto, da partida do primeiro ciclista.
- 13.1.9. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 01 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na Reunião Técnica.
- 13.1.10. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando “FOI”.
- 13.1.10.1. O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.
- 13.1.11. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- 13.1.12. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
- 13.1.13. Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.
- 13.1.14. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;
- 13.2. Prova de Critério
- 13.2.1. No mesmo local da prova de Estrada em circuito.
- 13.2.2. Todos os inscritos na prova (dois por estado) serão divididos em duas baterias classificatórias, Bateria A e Bateria B, classificando a METADE dos inscritos em cada bateria para a FINAL.



- 13.2.3. Os atletas que não se classificaram para a prova final, serão classificados de acordo com a sua posição em suas respectivas baterias, sendo que o primeiro não classificado da bateria mais rápida será classificado logo após o último classificado da Final, e o primeiro não classificando da bateria mais lenta, logo após e assim sucessivamente, invertendo entre as baterias até termos todos os classificados.
- 13.2.4. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.
- 13.2.5. A última volta será indicada por sino ou apito.
- 13.2.6. A prova final será disputada com os classificados das duas baterias.
- 13.2.7. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- 13.3. Prova de Estrada (em circuito):
- 13.3.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- 13.3.2. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.
- 13.3.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 13.3.4. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.
- 13.3.5. A última volta será indicada por sino ou apito.
- 13.3.6. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- 13.3.7. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.



14. Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.
 - 14.1. Na prova de Estrada em Circuito e na prova de Critério o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.
 - 14.2. O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento das equipes em locais não autorizados será desclassificado da prova.
15. Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.
17. O programa de competição de Ciclismo será:
 - 1º Dia: Estrada Individual em circuito**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
 - 2º Dia: Prova de Critério**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
 - 3º Dia: Contra o Relógio (500m)**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever de 08 (oito) a 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.
 - 2.2. As equipes que apresentarem-se na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatório a numeração em ambos.
 - 5.3. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas.
 - 5.4. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

- 5.5. Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.
- 5.6. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.
- 5.7. A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos.
- 5.8. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 5.9. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
- 5.10. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
6. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.1. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- 6.2. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
- 6.3. Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.



7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 8.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
 - 8.2. Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos do grupo na fase.
 - 8.3. Maior número de gols pró-apurado em todos os jogos do grupo na fase.
 - 8.4. Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase.
 - 8.5. Sorteio.

Observações:

 - I. Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
 - III. Quando, para cálculo de *gols average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
9. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
 - 9.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 9.2.



- 9.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- 9.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 9.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
- 9.3.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 9.3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 9.3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
- 9.3.4. Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se a maior média).
- 9.3.5. Sorteio.
- 10.A bola de jogo será a bola adotada oficialmente pela CBFS nas categorias correspondentes.
- 11.Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
- 12.A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
- 13.A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e preparador físico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
- 13.1. Técnico.
- 13.2. Preparador Físico.
- 13.3. Médico ou Fisioterapeuta.



14. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.
- 14.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
- 14.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
15. Cartões Amarelos e Vermelhos:
- 15.1. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o aluno-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não.
- 15.1.1. O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.
- 15.2. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.
- 15.3. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.
- 15.4. Não se aplica o disposto neste item se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 15.5. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
- 15.6. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.
- 15.7. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este aluno-atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo.



- 15.8. O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
16. O controle de cartões recebidos independe de comunicação oficial será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

1. A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Será disputada em 02 (duas) fases:
 - 2.1. Concurso I – Classificatória – participam todas as ginastas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas.
Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação Individual por Equipe – A equipe deverá ser composta por 02 ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 06 notas das 02 ginastas. Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação, independente da Unidade de Ensino que representam.
 - Qualificação das 12 (doze) melhores ginastas, pela somatória das duas melhores notas obtidas nos três aparelhos, para os Concursos II e III.
Obs: A ginasta classificada entre as 08 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII, estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.
 - 2.2. Concursos II e III – Classificação Final Individual Geral e por Aparelho. Contará com a participação de 12 (doze) melhores ginastas, classificadas no Concurso I.
Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação Final do Individual Geral (CII), somatória das notas obtidas nos 03 aparelhos;
 - Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) – estabelecido pelas notas obtidas no CII.
3. A competição é aberta à participação de alunas-atletas, sem graduação mínima estabelecida.
4. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (duas) alunas-atletas.
5. A Reunião Técnica de Modalidade com os Representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.



6. Provas Individuais:

- 6.1. Primeiro exercício: Aparelho BOLA — peso mínimo 400g, material sintético ou borracha, 18 a 20 cm de diâmetro.
- 6.2. Segundo exercício: Aparelho MAÇAS – 150g cada de 40 a 50 cm de comprimento – madeira ou material sintético (PVC).
- 6.3. Terceiro exercício: Aparelho FITA (material de cetim ou semelhante, comprimento mínimo de 05 metros, 04 a 06 cm de largura, peso de 35 gramas). Estilete (material de madeira, plástico, bambu ou fibra de vidro, 01 cm de diâmetro, 50 a 60 cm de comprimento).

7. O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

8. Exigências para os exercícios – Aparelhos BOLA, MAÇAS e FITA.

8.1. Aparelho BOLA:

8.1.1. DIFICULDADE:

8.1.1.1. D1 = dificuldade corporal

- 12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.
- Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.
- Mínimo de 08 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório - GCO (04 Flexibilidades/Ondas e 04 Saltos).
- Máximo de 04 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório – GCNO (Equilíbrio e Pivô)

8.1.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

- Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.
- Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

⇒ Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

⇒ Exemplos de Maestria: Aparelho Bola

→ Rolamentos:

- Grande rolamento sobre o corpo (2 segmentos no mínimo)

→ Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

- Grandes Circunvoluções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)
- Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto
- Passagem do aparelho sem auxílio das mãos
- Flip over - movimento com ou sem movimentos circulares dos braços (bola equilibrada sobre uma das mãos ou sobre uma parte do corpo) combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
- Rotação da mão ao redor da bola combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
- Serie de pequenos rolamentos sobre o corpo ou no solo combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
- Serie de rolamentos acompanhados combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

→ Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

→ Pequenos lançamentos e recuperações.

→ Grande lançamento (o dobro do tamanho da ginasta, medido a partir da altura da cabeça)

→ Recuperação após grande lançamento

→ Quicadas no solo: quicada única com a mão acima do nível do joelho, também uma serie de pequenas quicadas.

→ Grande quicada com diferente parte do corpo.

8.1.2. ARTÍSTICO (A):

8.1.2.1. Composição de Base.

8.1.2.2. Música



8.1.2.3. Coreografia

8.1.2.4. Equilíbrio no trabalho de mão direita e esquerda

8.1.2.5. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.3. EXECUÇÃO (E):

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

- Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

8.2. Aparelho MAÇAS:

8.2.1. DIFICULDADE:

8.2.1.1. D1 = dificuldade corporal

- 12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.
- Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.
- Mínimo de 08 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório - GCO (04 Equilíbrios e 04 Pivôs).
- Máximo de 04 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório – GCNO (Saltos e Flexibilidade/Ondas).

8.2.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

- Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.
- Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das Maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

⇒ Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).



4. Para identificar a fonte dos elementos de Maestria (escolhidos por critérios particulares).

⇒ Exemplos de Maestria com o Aparelho MAÇA:

→ Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

- Grandes Circunvoluções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)
- Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto
- Passagem do aparelho sem auxílio das mãos
- Batidas da maça (somente com elementos corporais dinâmicos e dificuldades dinâmicas ou com rotações, não permitidas no tour lent)
- Rebound (ressalto) da maça sem ser no corpo e sem auxílio das mãos
- Rolamentos da maça no corpo ou no solo combinados com: saltos, pivôs, equilíbrios, flexibilidades, ondas, passos rítmicos, fora do campo visual, sem auxílio das mãos.
- Rotações livres da maça sobre o corpo combinados com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, fora do campo visual

→ Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

→ Pequenos lançamentos e recuperações

→ Grande lançamento (o dobro de tamanho da ginasta medido a partir da altura da cabeça) (com rotação horizontal a altura pode ser menor)

→ Recuperação após grande lançamento

→ Molinetes

→ Movimentos Assimétricos em diferentes formas ou amplitude e no trabalho de planos ou direções

→ Series de pequenos ou médios círculos das duas maças no mesmo plano e direção.

→ Grande lançamento das duas maças com rotação

→ Recuperação das duas maças

→ Pequeno lançamento das duas maças simultâneas + recuperação



8.2.2. ARTÍSTICO:

8.2.2.1. Composição de Base

8.2.2.2. Música

8.2.2.3. Coreografia

8.2.2.4. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.3. EXECUÇÃO:

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

- Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

8.3. Aparelho FITA

8.3.1. DIFICULDADE:

8.3.1.1. D1 = dificuldade corporal

- 12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos
- Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos
- Mínimo de 8 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório – CGO (04 PIVOT + 04 SALTO)
- Máximo de 4 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório (EQUILIBRIO e FLEXIBILIDADE/ONDAS).

8.3.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

- Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.
- Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

⇒ Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

⇒ Exemplos de Maestria: Aparelho Fita

- Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.
- Grandes Circunduções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)
- Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto
- Passagem do aparelho sem auxílio das mãos
- Passagem do aparelho fora do campo visual durante um elemento com espirais da fita.
- Rolamento do estilete sobre uma parte do corpo.
- Rotação do estilete ao redor da mão
- *Rebound* do estilete fora do corpo, sem auxílio das mãos.
 - Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.
 - Pequenos lançamentos e recuperações
 - Grande lançamento (o dobro de tamanho da ginasta medido a partir da altura da cabeça) (com rotação horizontal a altura pode ser menor)
 - Recuperação após grande lançamento.
 - Echappé (soltura) com recuperação da fita
 - Pequenos lançamentos e recuperações
 - Espirais: 4 a 5 voltas, executadas com a mesma altura e amplitude. “Espadachin” (Swordsman) passagem do braço através do desenho (4 a 5 voltas).
 - Espirais no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude.
 - Serpentinhas; 4 a 5 ondas, executadas com a mesma altura e amplitude.
 - Serpentinhas no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude
 - Figura em Oito desenhadas no solo com passos entre as voltas do movimento em Oito no solo (também com espirais e serpentinhas) combinado com passos rítmicos, passagem por cima.
 - Lançamento em boomerang da fita.



8.3.2. ARTÍSTICO (A):

8.3.2.1. Composição de Base.

8.3.2.2. Música

8.3.2.3. Coreografia

8.3.2.4. Equilíbrio no trabalho com mão direita e esquerda

8.3.2.5. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.3.3. EXECUÇÃO (E):

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.3.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

- Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

9. No caso de empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

10.A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:

10.1. Sua credencial à equipe de arbitragem.

10.2. O aparelho e a malha de competição deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

10.3. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).

10.4. É opcional constar nos uniformes de competições (collants) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.



11. Serão premiadas as alunas-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nos seguintes concursos:

11.1. Individual por Equipe – somatório das 03 notas de cada aparelho da delegação no Concurso I.

11.2. Individual Geral – somatório das notas obtidas nos 03 (três) aparelhos no Concurso II.

11.3. Individual por Aparelho (Concurso III) – Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II.

12. O programa de competição de Ginástica Rítmica será:

	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia
Manhã	Reunião Técnica	Treinamento Escalonado	Treinamento Escalonado	Finais: Concurso II e III Apresentação da Ginástica de GALA
Tarde	Treinamento Escalonado	Concurso I	Concurso I Final - Equipe	

13. Para os horários de treinamento escalonado não serão oferecidos serviços de transporte, atendimento médico-hospitalar e hidratação. Estas necessidades serão de responsabilidade de cada delegação interessada.

14. No 4º dia de competição, todas as delegações inscritas poderão apresentar um conjunto GALA:

14.1. Cada Delegação apresentará a GALA com as ginastas inscritas (02 ginastas).

14.2. Tempo de duração será no mínimo de 45 segundos, máximo de 1 minuto.

14.3. Os aparelhos serão de livre escolha das Delegações, porém só serão permitidos os oficiais (Arco, Bola, Corda, Fita e Maças).

15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e prova, deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever de 10 (dez) a 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.
 - 2.1. As equipes que apresentarem-se na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos.
 - 5.3. Tênis e meia.
 - 5.4. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
 - 5.5. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.
 - 5.6. A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos.



- 5.7. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 5 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 5.8. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
- 5.9. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
6. Os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos.
- 6.2. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- 6.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- 6.4. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- 6.5. Os alunos-atletas desqualificados ou expulsos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.



7. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

7.1. Entre 02 (duas) equipes:

7.1.1. Confronto direto.

7.1.2. Maior número de vitórias.

7.1.3. Maior coeficiente de *goals average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.4. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.5. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.6. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.7. Sorteio.

7.2. Entre 03 (três) equipes:

7.2.1. Maior número de vitórias.

7.2.2. Maior coeficiente de *goals average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.3. Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.4. Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

7.2.5. Maior coeficiente de *goals average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.6. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.7. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.8. Sorteio.



Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *gols average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
 - III. Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.
8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
- 8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 8.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.
 - 8.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 8.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 8.3.4. Sorteio.
9. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.



10. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
11. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
12. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
13. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
 - 13.1. Técnico.
 - 13.2. Auxiliar Técnico.
 - 13.3. Médico ou Fisioterapeuta.
14. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
 - 14.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
 - 14.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 15.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

1. A Competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Será disputada em 02 (dois) torneios:
 - 2.1. Equipes.
 - 2.2. Individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso.
3. A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida, sendo:
 - Feminino: Faixa amarela.
 - Masculino: Faixa Verde.
4. O(a) aluno(a)-atleta deverá apresentar, antes de cada confronto, a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do confronto.
5. A Unidade da Federação poderá inscrever 02 (dois) técnicos para ambos os gêneros e 08 (oito) alunos-atletas em cada gênero, para os torneios individuais, sendo 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero.
6. A Reunião Técnica da Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
7. Para os **TORNEIOS INDIVIDUAIS** serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
 - 7.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.

7.3. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Super leveiro (SL)	-40kg	-50kg
Ligeiro (LI)	de 40 a 44kg	de 50 a 55kg
Meio leve (ML)	de 44 a 48kg	de 55 a 60kg
Leve (LE)	de 48 a 52kg	de 60 a 66kg
Meio médio (MM)	de 52 a 57kg	de 66 a 73kg
Médio (ME)	de 57 a 63kg	de 73 a 81kg
Meio pesado (MP)	de 63 a 70kg	de 81 a 90kg
Pesado (PE)	+70kg	+90kg



7.4.A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino.

7.4.1. Para compor a equipe de pesagem, no Congresso Técnico da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem.

7.4.2. Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo de a Federação Local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.

7.5.A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

7.5.1. O(a) aluno(a)-atleta deverá apresentar a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 para subir na balança, seja na pesagem extra-oficial ou oficial.

7.5.2. O(a) aluno(a)-atleta que na pesagem extra oficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

7.5.3. O(a) aluno(a)-atleta que na pesagem extra oficial, se apresentar com o peso igual ou inferior a 1kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

7.5.4. Caso na pesagem extra-oficial o aluno-atleta esteja dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

7.5.5. O(a) aluno(a)-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

7.5.6. Será eliminado da competição o(a) aluno(a)-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

7.5.7. Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão se pesar de collant.

7.6.O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

7.6.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

7.6.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.



- 7.6.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
8. Um único “sorteio” será realizado no congresso técnico por meio do “sistema eletrônico” determinado pela CBJ e após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.
- 8.1. Em caso de haver desclassificação de atletas no momento da pesagem, por ausência ou por não atingir o peso mínimo ou máximo, e com isto reduza para 05 (cinco) ou menos o número de alunos(as)-atletas, será realizado um novo sorteio.
9. Para o **TORNEIO DE EQUIPES** serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.1. A escalação dos atletas deverá obedecer ao seguinte:
- 9.1.1. 1º COMBATE – atletas das categorias super leve, leve e meio leve.
- 9.1.2. 2º COMBATE – atletas das categorias leve, meio leve e leve.
- 9.1.3. 3º COMBATE – atletas das categorias meio leve, leve e meio médio.
- 9.1.4. 4º COMBATE – atletas das categorias leve, meio médio e médio.
- 9.1.5. 5º COMBATE – atletas das categorias meio médio, médio, meio pesado e pesado.
- 9.2. O aluno-atleta deverá obrigatoriamente ter participado do torneio individual.
- 9.3. A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.
- 9.4. Cada representação poderá ser composta por até 08 (oito) alunos-atletas, devendo participar dos confrontos com no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) alunos-atletas.
- 9.5. Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os alunos-atletas inscritos.
- 9.6. Será considerada vencedora aquela equipe que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.
- 9.7. Após a realização do número de combates suficientes para definir a Equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.
- 9.8. A ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio, caso haja divergência entre os técnicos.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

9.9. No caso de empate no número de vitórias, a Equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

A – Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por Waza-Ari ou equivalente	07 pontos
C – Vitória por Yuko ou equivalente	05 pontos
D - Hiki-Wake (Empate)	00 ponto

9.10. A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, para apurar o vencedor de cada combate.

9.11. Acompanhando o regulamento da FIJ, nas disputas por equipes, onde não há mais empates nos confrontos por equipes.

9.11.1. Caso haja empate entre as Equipes e não tenha ocorrido empate entre os combates dos Atletas, o sorteio para o combate extra será feito entre todas as categorias de peso disputadas.

9.12. O sistema de disputa será o de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos finalistas, sem cruzamento das chaves.

9.13. As Equipes vencedoras da repescagem serão consideradas terceiras colocadas.

10. O tempo de luta será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros. Caso seja necessário, o tempo de Golden Score será de 02 (dois) minutos.

11. O sistema de apuração nas competições obedecerá aos seguintes critérios:

11.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

11.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.

11.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.

12. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

12.1. A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s).

12.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes (judogui) estabelecidos pelas regras da CBJ serão impedidos de competir.



- 12.3. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de participar das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 12.4. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
- 12.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (judoguis) o “patch” com sigla do Estado e a logomarca das Olimpíadas Escolares fornecidos pelo Comitê Organizador.
13. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:
- 13.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- 13.2. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
14. O programa de competição de Judô será:
- | | | |
|----------------|---------------|--|
| 1º Dia: | Manhã: | Reunião Técnica
Clínica de Arbitragem/Técnicos |
| | Tarde: | Pesagem Extra-oficial: Pesos PE, MP, ME e MM (30 minutos)
Pesagem Oficial: Pesos PE, MP, ME e MM (30 minutos) |
| 2º Dia: | Manhã: | Competição: Pesos PE e MP |
| | Tarde: | Competição: Pesos ME e MM |
| | Noite: | Pesagem Extra-oficial: Pesos LE, ML, LI e SL (30 minutos)
Pesagem Oficial: Pesos LE, ML, LI e SL (30 minutos) |
| 3º Dia: | Manhã: | Competição: Pesos LE e ML |
| | Tarde: | Competição: Pesos LI e SL |
| 4º Dia: | Manhã: | Competição: Por Equipes Femininas |
| | Tarde: | Competição: Por Equipes Masculinas |
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

1. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A competição será realizada em 03 dias, sendo eliminatórias pela manhã e finais à tarde.
3. A Unidade da Federação poderá inscrever 08 (oito) alunos-atletas e 01 (um) técnico em cada gênero, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e uma (01) equipe no revezamento.
4. Cada aluno-atleta poderá participar de 03 (três) provas individuais e os revezamentos em todo o programa de competição.
5. Nas provas de revezamento será permitida a formação da equipe com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino do mesmo Estado.
6. O prazo final para alteração do “*start list*” dos alunos-atletas por prova se dará no Congresso de Abertura das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
 - 6.1. Após este Congresso de Abertura será distribuído o “*start list*” definitivo por prova, por meio de Boletim Oficial.
 - 6.2. Após o Congresso de Abertura somente será permitido o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na Reunião Técnica da modalidade.
 - 6.3. Quando o aluno-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período, inclusive no revezamento.
7. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 7.1. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da FINA serão impedidos de competir.
 - 7.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que



não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

7.3. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).

7.4. É opcional constar nos uniformes de competições (sungas, maiôs e toucas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

8. A competição de Natação será realizada em piscina oficial semi-olímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08 raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 e 28 graus.

9. As provas realizadas no programa serão:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100, 200 e 800 metros	50, 100, 200 e 1500 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50 metros Livre	4x50 metros Livre
	4x100 metros Livre	4x100 metros Livre
	4x50 metros Medley Misto	

9.1. O Revezamento 4x50 metros Medley será misto, sendo composto por 02 (duas) alunas-atletas e 02 (dois) alunos-atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos técnicos.

9.2. As provas de 800 e 1500 metros Livre serão final por tempo, sendo realizadas uma parte das séries na fase eliminatória e a outra parte na fase final a depender do numero de series. Tal posicionamento será comunicado na reunião técnica da modalidade, com a divulgação do *startlist*.

10. Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos alunos-atletas na CBDA. Caso no cadastro do aluno-atleta não seja indicado seu registro na CBDA, para comprovação de seus tempos, ele será considerado sem tempo e deverá nadar nas primeiras séries.

10.1. Os balizamentos das séries eliminatórias dos revezamentos serão efetuados de acordo com os resultados alcançados pelas equipes estaduais nos revezamentos do ano anterior. Nas novas provas de revezamento, as equipes serão dispostas aleatoriamente.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

11. Serão entregues medalhas aos três primeiros atletas classificados em cada prova final individual, bem como para as três primeiras equipes nas provas finais de revezamento.
12. Será realizada uma Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas alterações de provas dos alunos-atletas inscritos.
13. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e provas, deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral. O aluno-atleta substituto entrará na fase eliminatória sem tempo, sendo balizado nas primeiras séries.
14. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em 03 provas na mesma Etapa, será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa.
15. No caso de haver a inscrição de 03 (três) ou mais nadadores por prova da mesma Unidade da Federação, considerar-se-á a inscrição dos dois primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais.
16. O programa do torneio será disputado conforme a seguir e haverá provas eliminatórias e Final (exceto o contido no item 9.2), conforme o programa de provas constantes deste Regulamento.

1º DIA – 1ª ETAPA	
MANHÃ – Eliminatórias	TARDE - Finais
1ª Prova 50 m livre Feminino	1ª Prova 50 m livre Feminino
2ª Prova 50 m livre Masculino	2ª Prova 50 m livre Masculino
3ª Prova 100 m borboleta Feminino	3ª Prova 100 m borboleta Feminino
4ª Prova 100 m borboleta Masculino	4ª Prova 100 m borboleta Masculino
5ª Prova 4x100 m livre Feminino	5ª Prova 800 m livre Feminino (últimas séries)
6ª Prova 4x100 m livre Masculino	6ª Prova 1500 m livre Masculino (últimas séries)
7ª Prova 800 m livre Feminino (primeiras séries)	7ª Prova 4x100 m livre Feminino
8ª Prova 1500 m livre Masculino (primeiras séries)	8ª Prova 4x100 m livre Masculino

2º DIA – 2ª ETAPA	
MANHÃ – Eliminatórias	TARDE - Finais
09ª Prova 100 m livre Feminino	09ª Prova 100 m livre Feminino
10ª Prova 100 m livre Masculino	10ª Prova 100 m livre Masculino
11ª Prova 50 m costas Feminino	11ª Prova 50 m costas Feminino
12ª Prova 50 m costas Masculino	12ª Prova 50 m costas Masculino
13ª Prova 100 m peito Feminino	13ª Prova 100 m peito Feminino
14ª Prova 100 m peito Masculino	14ª Prova 100 m peito Masculino
15ª Prova 200 m medley Feminino	15ª Prova 200 m medley Feminino
16ª Prova 200 m medley Masculino	16ª Prova 200 m medley Masculino
17ª Prova 4x50 m medley Misto	17ª Prova 4x50 m medley Misto



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

3º DIA – 3ª ETAPA	
MANHÃ – Eliminatórias	TARDE - Finais
18ª Prova 200 m livre Feminino	18ª Prova 200 m livre Feminino
19ª Prova 200 m livre Masculino	19ª Prova 200 m livre Masculino
20ª Prova 50 m borboleta Feminino	20ª Prova 50 m borboleta Feminino
21ª Prova 50 m borboleta Masculino	21ª Prova 50 m borboleta Masculino
22ª Prova 100 m costas Feminino	22ª Prova 100 m costas Feminino
23ª Prova 100 m costas Masculino	23ª Prova 100 m costas Masculino
24ª Prova 50 m peito Feminino	24ª Prova 50 m peito Feminino
25ª Prova 50 m peito Masculino	25ª Prova 50 m peito Masculino
26ª Prova 4x100 m medley Feminino	26ª Prova 4x100 m medley Feminino
27ª Prova 4x100 m medley Masculino	27ª Prova 4x100 m medley Masculino

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO

1. A Competição de Taekwondo seguirá as regras oficiais da Federação Mundial de Taekwondo (WTF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A competição será disputada apenas na categoria Individual, dividida pelas seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Leve	-49kg	-55kg
Médio	de 49 a 57kg	de 55 a 65kg
Pesado	de 57 a 65kg	de 65 a 74kg

3. A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida a seguir:
 - 3.1. Faixa verde (6º GUB) a Faixa azul (4º GUB), tanto para o masculino quanto para o feminino.
 - 3.2. O técnico deverá ter consigo documento oficial emitido por sua Federação Estadual indicando a graduação de cada aluno-atleta de sua delegação.
4. A CBTKD e as Federações Estaduais fornecerão os protetores de tórax (hogu) aos atletas, porém cada atleta deverá levar suas proteções individuais de antebraço, canela, capacete, órgão genital e bucal.
5. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os gêneros e 03 (três) alunos-atletas em cada gênero, sendo 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero.
6. A Reunião Técnica da Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
 - 6.1. A Comissão de Recurso e Disciplinar será formada com 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes. O Coordenador da modalidade indicará 02 (dois) efetivos e os Técnicos elegerão 01 (um) efetivo e 02 (dois) suplentes para substituírem os efetivos, quando estes estiver envolvido na caso.
 - 6.2. Determinação do sistema de pesagem.
7. Para o evento serão adotados os seguintes procedimentos:



- 7.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
- 7.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 03 (três) alunos-atletas inscritos.
- 7.3. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (dois) árbitros, para cada gênero (sexo).
- 7.4. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 7.4.1. Será eliminado da competição o(a) aluno(a)-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;
 - 7.4.2. O(a) aluno(a)-atleta terá direito a duas pesagens, não ultrapassando 30 minutos entre a primeira e a segunda;
 - 7.4.3. Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas-atletas poderão pesar de collant;
 - 7.4.4. O(a) aluno(a)-atleta deverá apresentar, no ato da pesagem oficial e antes de cada confronto, a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
- 7.5. O sistema de disputas será o de Eliminatória simples.
- 7.6. Serão permitidos apenas chutes e socos no tronco, sendo marcado 01 (um) ponto pelos árbitros laterais. Não serão permitidos chutes e socos na altura do rosto. Para estes casos serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.6.1. No primeiro chute ou soco na altura do rosto o aluno-atleta faltoso será advertido, sendo que em caso de reincidência será desclassificado.
 - 7.6.2. O árbitro deverá analisar a complexidade e a força do golpe desferido no rosto podendo desclassificar o aluno-atleta faltoso já na primeira falta.
- 7.7. O chute giratório pelas costas valerá 01 (um) ponto adicional.
- 7.8. Para preservar a integridade física do aluno-atleta, havendo a diferença de 07 (sete) pontos a luta será paralisada, e declarado o vencedor por superioridade técnica.
8. O tempo de luta será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros, divididos em 02 (dois) rounds (assaltos) de 02 (dois) minutos cada, por 01 (um) minuto de intervalo.



9. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada pesagem e confronto, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

9.1. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da CBTKD serão impedidos de competir.

9.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

9.3. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).

9.4. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (doboks) o “bib” com sigla do Estado e a logomarca das Olimpíadas Escolares fornecidos pelo Comitê Organizador.

10. Os 02 (dois) semifinalistas serão premiados, já que não há disputa para o 3º. Lugar.

11. A competição de Taekwondo será disputada em 03 (três) dias, somente no período da tarde, obedecendo a ordem a seguir, ficando o período da manhã para congressos e seminários técnicos:

1º Dia:	Tarde:	Reunião Técnica Clínica de Arbitragem/Técnicos
2º Dia:	Manhã:	Pesagem Extra-oficial: Peso LEVE Pesagem Oficial: Peso LEVE
	Tarde:	Competição: PESO LEVE.
3º Dia:	Manhã:	Pesagem Extra-oficial Peso MÉDIO Pesagem Oficial Peso MÉDIO
	Tarde:	Competição: PESO MÉDIO.
4º Dia:	Manhã:	Pesagem Extra-oficial Peso PESADO Pesagem Oficial Peso PESADO
	Tarde:	Competição: PESO PESADO.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

12. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1. A competição do Tênis de Mesa das OLIMPÍADAS ESCOLARES será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Serão disputadas as categorias por equipe e individual, masculina e feminina.
3. A Unidade da Federação poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas em cada gênero para todas as categorias e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.
4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 4.1. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.
 - 4.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 4.1 serão impedidos de competir.
 - 4.3. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de disputar as competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 4.4. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezees, e outros).
 - 4.5. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.



5. As competições por equipes obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
- 5.1. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos.
 - 5.2. A média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante.
 - 5.3. Se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave.
 - 5.4. Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no ranking serão distribuídos na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. A chave será definida na Reunião Técnica da modalidade.
 - 5.5. O sistema de jogos utilizado na competição por equipe será o criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 03 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1º jogo	A x X
2º jogo	B x Y
3º jogo	Duplas
4º jogo	A x Y
5º jogo	B x X

- 5.6. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada na Fase Classificatória, sendo que nas demais Fases os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.
6. As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
- 6.1. A competição individual obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples), sendo que os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição.
 - 6.2. A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante.
 - 6.3. Se dois ou mais alunos-atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos alunos-atletas nos grupos.



6.4. Todos os alunos-atletas que estiverem no rating na CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, indo para sorteio somente os alunos-atletas não ranqueados.

6.5. Os grupos serão definidos na Reunião Técnica da modalidade.

6.5.1. 03 a 06 inscritos:

Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação dos alunos-atletas ao final do turno.

6.5.2. 07 a 08 inscritos:

6.5.2.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

6.5.2.2. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

6.5.2.3. Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

6.5.3. 09 a 12 inscritos:

6.5.3.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9
	12	11	10

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.



6.5.3.2. 2ª Fase:

GRUPOS	D	E
EQUIPES	1º Grupo A	1º Grupo B
	2º Grupo B	1º Grupo C
	2º Grupo C	2º Grupo A

6.5.3.3. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo D	x	2º Grupo E
2	1º Grupo E	x	2º Grupo D

6.5.3.4. Fase Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe	
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão 3º/4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão 1º/2º lugares

6.5.4. 13 a 16 inscritos:

6.5.4.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	8	7	6	5
	9	10	11	12
	16	15	14	13

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.4.2. Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo D
2	1º Grupo B	x	2º Grupo C
3	1º Grupo C	x	2º Grupo B
4	1º Grupo D	x	2º Grupo A

6.5.4.3. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4



6.5.4.4. Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão 3º/4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão 1º/2º lugares

6.5.5. 17 a 20 inscritos:

6.5.5.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D e E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
EQUIPES	1	2	3	4	5
	10	9	8	7	6
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.5.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.6. 21 a 24 inscritos:

6.5.6.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E e F), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	1	2	3	4	5	6
	12	11	10	9	8	7
	13	14	15	16	17	18
	24	23	22	21	20	19

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.6.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.7. 25 a 28 inscritos:

6.5.7.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7
	14	13	12	11	10	9	8
	15	16	17	18	19	20	21
	28	27	26	25	24	23	22

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.7.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.8. 29 a 32 inscritos:

6.5.8.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8
	16	15	14	13	12	11	10	9
	17	18	19	20	21	22	23	24
	32	31	30	29	28	27	26	25

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.8.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.9. 33 a 36 inscritos:

6.5.9.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 09 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H e I), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	18	17	16	15	14	13	12	11	10
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	36	35	34	33	32	31	30	29	28

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.9.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.



6.5.10. 37 a 40 inscritos:

6.5.10.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 10 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I e J), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.10.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.11. 41 a 44 inscritos:

6.5.11.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 11 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.11.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.12. 45 a 48 inscritos:

6.5.12.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 12 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13
	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.



6.5.12.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.13. 49 a 52 inscritos:

6.5.13.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 13 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41	40

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.13.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.5.14. 53 a 56 inscritos:

6.5.14.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 14 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15
	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

6.5.14.2. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

6.6. O sistema de pontuação adotado será:

- Vitória – 02 pontos.
- Derrota – 01 ponto.

6.7. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambas as equipes.



- 6.8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:
- 6.8.1. Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.
 - 6.8.2. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.
 - 6.8.3. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.
- 6.9. O(a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
- 6.10. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, exceto nas Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada, tanto nas competições por equipes e individuais.
7. Na categoria de equipe será permitida a formação com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino.
8. Na categoria individual, alunos-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.
9. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
10. Serão usadas de 08 (oito) a 16 (dezesesseis) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca ou laranja, tipo 03 (três) estrelas) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.
11. Nas premiações serão concedidas medalhas para competição individual e por equipes de 1º ao 3º lugar, nas categorias masculina e feminina.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

12. A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
13. A programação do Tênis de Mesa será a apresentada a seguir, tendo a ordem dos jogos divulgada após a Reunião Técnica da modalidade:
- | | | |
|----------------|------------------------|---|
| 1º Dia: | Tarde: | Reunião Técnica |
| 2º Dia: | Manhã/Tarde | Competição por Equipes |
| 3º Dia: | Manhã
Tarde | Competição por Equipes
Competição Individual |
| 4º Dia: | Manhã/Tarde | Competição Individual – manhã e tarde |
14. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever de 09 (nove) a 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por gênero.
 - 2.1. As equipes que se apresentarem na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no item 2 deste regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.
3. O formato do jogo será:
 - 3.1. Na Fase Classificatória:
 - 3.1.1. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.1.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.2. Nas Fases Semifinal e Final os jogos serão realizados conforme a regra oficial de Voleibol da FIVB (em melhor de 05 (cinco) sets).
4. Serão concedidos os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º ponto de 01 (um) minuto cada.
5. As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA	2,24m
MASCULINA	2,43m

6. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 6.1. Vitória - 02 pontos.
 - 6.2. Derrota - 01 ponto.



7. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:
 - 7.1. Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 02cm de largura.
 - 7.2. O uniforme do capitão da equipe deverá ser – obrigatoriamente – identificado com uma tarja, medindo 08 cm x 02 cm e 01 cm de largura em sua camisa, conforme regra oficial de Voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.
 - 7.3. No calção (masculino) e no short ou no sunquine (feminino) a numeração é facultativa.
 - 7.4. Tênis e meia. Não será permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis.
 - 7.5. Comissão Técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. Não será permitido atuar com bermuda ou short.
 - 7.6. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 7 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 7.7. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
 - 7.8. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:



- 8.1. Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 8.2. Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 8.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- 8.4. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.
 - III. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
9. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
- 9.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o item 9.2.
 - 9.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 9.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 9.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 9.3.1. *Sets average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).



- 9.3.2. Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 9.3.3. Sorteio.
10. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00) na Fase Classificatória e de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00) nas Fases Semifinal e Final. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
11. A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.
12. Não será permitido jogar com *piercing*, óculos, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.
13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 1 (uma) hora antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais ao Supervisor de Quadra.
14. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico e auxiliar técnico. Para os dirigentes, obrigatoriamente, deverão apresentar junto da credencial sua carteira do CREF na sua forma original e dentro do prazo de validade. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
- 14.1. Técnico.
- 14.2. Auxiliar Técnico.
- 14.3. Médico ou Fisioterapeuta
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

- 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 15.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.
16. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
- 16.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
- 16.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na Reunião Técnica da modalidade, pelo Coordenador de Arbitragem e Coordenação Geral da Modalidade.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.
18. A equipe de arbitragem na fase classificatória será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 02 (dois) juizes de linha e apontador. Na semifinal e final serão utilizados - 1º árbitro, 2º árbitro, 04 (quatro) juizes de linha e apontador.
- 18.1. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em nota oficial da CBV, até o término de sua participação na competição.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL DE PRAIA

1. A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever de 02 (dois) alunos-atletas por gênero e 01 (um) técnico.
3. O formato do jogo será:
 - 3.1. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
 - 3.3. No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado ou estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de aluno-atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.
 - 3.4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - 3.4.1. **Ex.1** - Interrupção no 1º set: Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - 3.4.2. **Ex.2** - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a



Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

3.4.3. **Ex.3** - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

3.4.4. **Ex.4** - Interrupção no 3º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

4. O formato da competição está diretamente ligado ao número de participantes (número máximo de 28 equipes por gênero). A Fase Classificatória será realizada em grupos, sendo as demais em eliminatória simples, com disputa de 3º/4º lugares.

4.1. A responsabilidade pela programação será da Coordenação Geral da Modalidade, contando com a anuência da Gerência de Competição, sendo que as equipes poderão realizar mais de 01 (um) jogo por dia.

4.2. Sistemas de Disputas:

4.2.1. **08 inscritos:**

4.2.1.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a Fase seguinte.

4.2.1.2. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

4.2.1.3. Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

4.2.2. **09 a 12 inscritos:**

4.2.2.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9
	12	11	10

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo e os 02 (dois) melhores 3º lugares por critério técnico para a fase seguinte.

4.2.2.2. Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	3º Grupo (sorteio)
2	2º Grupo B	x	2º Grupo C
3	1º Grupo C	x	2º Grupo A
4	1º Grupo B	x	3º Grupo (sorteio)

4.2.2.3. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4

4.2.2.4. Fase Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe	
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão 3º/4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão 1º/2º lugares

4.2.3. **13 a 16 inscritos:**

4.2.3.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	8	7	6	5
	9	10	11	12
	16	15	14	13

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

seguinte.

4.2.3.2. Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo C
2	1º Grupo D	x	2º Grupo B
3	1º Grupo C	x	2º Grupo D
4	1º Grupo B	x	2º Grupo A

4.2.3.3. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4

4.2.3.4. Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão 3º/4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão 1º/2º lugares

4.2.4. 17 a 20 inscritos:

4.2.4.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D e E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
	1	2	3	4	5
EQUIPES	10	9	8	7	6
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

4.2.4.2. 2ª Fase:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	2º Grupo E	x	2º Grupo D
2	2º Grupo C	x	2º Grupo B

Byes: 1º Grupos A, B, C, D, E e 2º Grupo A

4.2.4.3. Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
3	1º Grupo A	x	Vencedor Jogo 2
4	1º Grupo D	x	1º Grupo E
5	1º Grupo C	x	2º Grupo A
6	1º Grupo B	x	Vencedor Jogo 1

4.2.4.4. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
7	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

4.2.4.5. Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
9	Perdedor Jogo 7	x	Perdedor Jogo 8	Decisão 3º/4º lugares
10	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Decisão 1º/2º lugares

4.2.5. **21 a 24 inscritos:**

4.2.5.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E e F), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	1	2	3	4	5	6
	12	11	10	9	8	7
	13	14	15	16	17	18
	24	23	22	21	20	19

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

4.2.5.2. 2ª Fase:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo E	x	2º Grupo C
2	2º Grupo A	x	2º Grupo F
3	1º Grupo F	x	2º Grupo D
4	2º Grupo B	x	2º Grupo E

Byes: 1º Grupos A, B, C, D

4.2.5.3. Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	1º Grupo A	x	Vencedor Jogo 4
6	1º Grupo D	x	Vencedor Jogo 1
7	1º Grupo C	x	Vencedor Jogo 3
8	1º Grupo B	x	Vencedor Jogo 2

4.2.5.4. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

4.2.5.5. Fase Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe	
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão 3º/4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão 1º/2º lugares

4.2.6. **25 a 28 inscritos:**



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

4.2.6.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos por sorteio, conforme a seguir:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8
	16	15	14	13	12	11	10	9
	17	18	19	20	21	22	23	24
					28	27	26	25

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

4.2.6.2. Fase Oitavas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo F	x	2º Grupo C
2	1º Grupo D	x	2º Grupo E
3	1º Grupo A	x	2º Grupo H
4	1º Grupo G	x	2º Grupo B
5	1º Grupo B	x	2º Grupo G
6	1º Grupo H	x	2º Grupo A
7	1º Grupo E	x	2º Grupo D
8	1º Grupo C	x	2º Grupo F

4.2.6.3. Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

4.2.6.4. Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

4.2.6.5. Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão 3º/4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão 1º/2º lugares

4.2.7. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.



- 4.2.8. As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição.
5. A Classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1. 08 equipes

- 5.1.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.1.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- 5.1.3. 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
- 5.1.4. 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.

5.2. De 09 a 12 equipes

- 5.2.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.2.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- 5.2.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- 5.2.4. 9º a 12º lugares – Equipes não classificadas na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.3. De 13 a 16 equipes

- 5.3.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.3.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- 5.3.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- 5.3.4. 9º a 12º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.3.5. 13º a 16º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo



ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.4. De 17 a 20 equipes

- 5.4.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.4.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- 5.4.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- 5.4.4. 9º e 10º lugares – perdedores na 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.4.5. 11º a 15º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.4.6. 16º a 20º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.5. De 21 a 24 equipes

- 5.5.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.5.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- 5.5.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- 5.5.4. 9º a 12º lugares – perdedores na 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.5.5. 13º a 18º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.5.6. 19º a 24º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.6. De 25 a 28 equipes

- 5.6.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- 5.6.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.



- 5.6.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- 5.6.4. 9º a 16º lugares – perdedores na Fase Oitavas de Final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.6.5. 17º a 24º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.
- 5.6.6. 25º a 28º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

6. As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA	2,24m
MASCULINA	2,43m

7. O sistema de pontuação nos grupos será:

7.1. Vitória - 02 pontos.

7.2. Derrota - 01 ponto.

8. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

8.1. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, short e sunquíni.

8.2. Camisetas regatas (masculino) e Tops (Feminino) numerados em 01 e 02. O número deve ser colocado na frente e nas costas (obrigatório) no centro da camiseta e top. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

8.3. Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.

8.4. O aluno-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que sejam da mesma cor.

8.5. Os alunos-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

8.6. Cada dupla deverá apresentar 02 (duas) cores de uniformes (camisetas/tops) diferentes para a competição.



- 8.7. No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
- 8.8. O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.
- 8.9. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 8 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- 8.10. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes, e outros).
- 8.11. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
9. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelo resultado do confronto direto entre as equipes empatadas na fase.
10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- 10.1. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 10.2. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 10.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- 10.4. Sorteio.
- Observações:
- I. Na hipótese da aplicação do critério de *pontos ou sets average*, dividir-se-á o número de pontos ou sets pró pelos pontos ou sets contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.



- II. Quando, para cálculo de *pontos ou sets average*, uma equipe não perder nenhum ponto ou set, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *pontos ou sets average*.
 - III. Quando, para cálculo de *pontos ou sets average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de pontos ou sets mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
11. A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.
12. Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.
13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais ao Supervisor de Quadra.
14. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por 01 (uma) pessoa. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico.
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
- 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 15.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.
16. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
- 16.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.



- 16.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na Reunião Técnica da modalidade, pelo Coordenador de Arbitragem e Coordenação Geral da Modalidade.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao **Artigo 32** do Regulamento Geral.
18. A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais:
- 18.1. Fase Classificatória: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.
- 18.2. Fases Subsequentes: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha e apontador.
- 18.3. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em nota oficial da CBV, até o término de sua participação na competição.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

1. A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os gêneros e 01 (um) aluno-atleta em cada gênero.
3. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 3.1. Os alunos-atletas deverão estar uniformizados com camisa/camiseta, bermuda/calça, meia e tênis ou sapato. Não serão permitidas participações de chinelo ou sandália.
 - 3.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste regulamento e no Regulamento Geral (**Art. 67**), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
 - 3.3. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeeze, e outros).
 - 3.4. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas e camisetas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.
4. Contagem dos pontos:
 - 4.1. Vitória: 1,0 (um) ponto.
 - 4.2. Empate: 0,5 (meio) ponto.
 - 4.3. Derrota: 0 (zero) ponto.
5. Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.
6. O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.



- 6.1. É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.
- 6.2. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.
7. A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.
8. Se as duas setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.
9. É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.
10. Serão realizados 02 (dois) torneios na competição:
 - 10.1. Torneio Convencional ou Pensado
 - 10.1.1. O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador.
 - 10.1.2. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 05 (cinco) rodadas, nos gêneros feminino e masculino.
 - 10.1.3. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.
 - 10.2. Torneio Relâmpago ou Blitz:
 - 10.2.1. O tempo de jogo será de 05 (cinco) minutos para cada jogador.
 - 10.2.2. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 07 (sete) rodadas, e será misto (alunos-atletas e alunas-atletas jogando uma mesma competição).
11. Para os 02 (dois) torneios serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - 11.1. Confronto direto.
 - 11.2. Maior número de vitórias.
 - 11.3. Maior número de partidas com as peças pretas.



- 11.4. Buchholz mediano.
- 11.5. Buchholz total.
- 11.6. Sorteio.
12. O programa da competição de Xadrez será:
- 1º Dia:** 09h00 – 1ª Rodada Convencional ou Pensado
15h00 – 2ª Rodada Convencional ou Pensado
- 2º Dia:** 09h00 – 3ª Rodada Convencional ou Pensado
15h00 – 4ª Rodada Convencional ou Pensado
- 3º Dia:** 09h00 – 5ª Rodada Convencional ou Pensado
15h00 – 1ª Rodada Relâmpago ou Blitz
15h15 – 2ª Rodada Relâmpago ou Blitz
15h30 – 3ª Rodada Relâmpago ou Blitz
15h45 – 4ª Rodada Relâmpago ou Blitz
16h00 – 5ª Rodada Relâmpago ou Blitz
16h15 – 6ª Rodada Relâmpago ou Blitz
16h30 – 7ª Rodada Relâmpago ou Blitz
13. O Comitê Organizador oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição, devendo cada aluno-atleta levar sua caneta para anotação da partida.
- 13.1. Tabuleiros.
- 13.2. Jogo de peças padrão oficial.
- 13.3. Relógio de xadrez.
14. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer aos **Artigos 32 e 33** do Regulamento Geral.
16. O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



ANEXO I

MODELOS DE FICHAS DIVERSAS

E

TERMOS DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES

UF	
-----------	--

Modalidade e gênero	Especificação	Uniforme 1 (cor predominante)	Uniforme 2 (cor predominante)
Basquetebol Feminino	Camisa		
Basquetebol Masculino	Camisa		
Futsal Feminino	Camisa de Linha		
Futsal Masculino	Camisa de Linha		
Handebol Feminino	Camisa de Linha		
Handebol Masculino	Camisa de Linha		
Voleibol Feminino	Camisa		
Voleibol Masculino	Camisa		
Voleibol de Praia Feminino	Camisa		
Voleibol de Praia Masculino	Camisa		

_____	_____/_____/_____	_____
<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Chefe de Delegação Nome e Rubrica</i>

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso de Abertura das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

FICHA DE ALTERAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES

UF	
-----------	--

Vimos pelo presente solicitar a alteração nas cores dos uniformes informados para a equipe/modalidade/gênero de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral – **ARTIGO 65 – Parágrafo Terceiro**.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
------------------------------	--

MODALIDADE	
-------------------	--

GÊNERO	
---------------	--

UNIFORME 1 (COR PREDOMINANTE)	
--------------------------------------	--

UNIFORME 2 (COR PREDOMINANTE)	
--------------------------------------	--

_____	_____/_____/_____	_____
<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Chefe de Delegação Nome e Rubrica</i>

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador na Secretaria Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

UF

Pelo presente solicitamos a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral – Artigo 32.

Marque com “X”. No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	<input type="checkbox"/>	Aluno-atleta
	<input type="checkbox"/>	Técnico
	<input type="checkbox"/>	Dirigente (*)

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

Modalidade		Gênero	
------------	--	--------	--

Para as modalidades individuais, o aluno-atleta substituto será incluído nas mesmas provas do aluno-atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do substituído (sai do evento)

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Dados do substituto (entra do evento)

Instituição de Ensino	
Nome Completo	
Nº do documento	
Data de Nascimento	

Local e data _____, ____/____/2012.

Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2012.

HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. No caso de ALUNOS-ATLETAS, atentar para as datas de entrega para o Comitê Organizador da Etapa Nacional.
2. Anexos a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, com uma foto 3x4, e da Instituição de Ensino, quando necessário (caso já não tenha outro aluno-atleta inscrito).



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS

UF

Pelo presente solicitamos a mudança das provas/categorias dos alunos-atletas abaixo indicados, conforme estabelece o Regulamento Geral – **Artigo 33**.

Modalidade	Gênero
------------	--------

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Local e data _____, ____/____/2012. _____
Nome e Rubrica do Técnico

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2012. **HORÁRIO:** ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. Este formulário deverá ser entregue em duas (02) vias na Secretaria Geral.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL

UF

Vimos pelo presente solicitar a 2ª via da credencial do integrante de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral – **ARTIGO 27 – Parágrafo Quarto**.

PARA ALUNO-ATLETA

NOME

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODALIDADE

GÊNERO

PARA TÉCNICO

NOME

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODALIDADE

GÊNERO

PARA DIRIGENTE

NOME

FUNÇÃO

Local e data _____, ____/____/2012. _____
Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2012.

HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Anexo a esta Ficha deverá ser entregue 3kg de gêneros alimentícios, conforme prevê o Regulamento Geral – Artigo 27 – Parágrafo Quarto. Somente após essa entrega será providenciada a 2ª via da credencial.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

UF

Dados Cadastrais

Razão Social					
Nome Fantasia				CNPJ	
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		CEP	
Representado por				Função	
RG		CPF		Telefone	
e-mail					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. Está inscrita e participará das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos **Artigos 83 e 84 do Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2012**.
3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Carimbo do Representante Legal ou da Instituição de Ensino

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Observar o Título V – Capítulo II do Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.2. Este Termo deve ser assinado pelo representante legal da Instituição nominado no campo dos dados cadastrais.3. Após preenchido, este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador na Sessão Preliminar do Congresso de Abertura das Olimpíadas Escolares 2012 – Etapa Nacional. |
|---|



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA DIRIGENTE E TÉCNICO**

**SIGLA
UF**

Dados Cadastrais do Participante

Nome			
Nº documento (Art.14)		Função	
CPF		Data de Nascimento	
E-mail		Tel	

Instituição de Ensino			
Modalidade		Gênero	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 disponível no site www.olimpiadasescolares.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos **Artigos 83 e 84 do Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2012**.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

Assinatura do participante

4. Declaro para os devidos fins que o participante acima citado está apto para participação no evento, se encontra em boas condições de saúde e não sofre nenhuma doença que o impeça de participar do evento.

Assinatura do Médico/CRM

_____, ____ de _____ de 2012.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador na Sessão Preliminar do Congresso de Abertura das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional, junto com uma foto 3x4 (recente).



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2012**

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA ALUNO-ATLETA (MENOR DE IDADE)**

MODALIDADE		UF	
Dados Cadastrais do Aluno-atleta			
Nome			
RG	Data de Nascimento	Sexo	
E-mail	Nº Registro Confederação		
Instituição de Ensino			
Dados Cadastrais do Responsável Legal			
Responsável Legal		Parentesco	
RG		CPF	
Tels.	Res.	Cel.	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno-atleta acima inscrito nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, disponível no site www.olimpiadasescolares.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos **Artigos 83 e 84 do Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2012**.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do Aluno-atleta

Assinatura do Responsável Legal

4. Declaro para os devidos fins que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de atividades físicas e esportivas.

Assinatura do Médico/CRM

5. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 em seu TÍTULO V – CAPÍTULO II.

Carimbo do Representante ou da Instituição de Ensino

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2012.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso de Abertura das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional, junto com uma foto 3x4 (recente).



ANEXO II

**REGULAMENTO
COMERCIAL
DAS
OLIMPÍADAS
ESCOLARES 2012**



INTRODUÇÃO

Este Regulamento visa apresentar as condições comerciais que normatizam as OLIMPÍADAS ESCOLARES (Etapa Estadual e Etapa Nacional)

As OLIMPÍADAS ESCOLARES têm como parceiro de mídia as Organizações Globo (OG).

A parceria tem como objetivo unir esforços das partes para promover as OLIMPÍADAS ESCOLARES, valorizando o papel do esporte como instrumento de inclusão social, de promoção da saúde e de fortalecimento da educação.

Alguns pontos foram motivadores para a escolha pelas Organizações Globo na parceria das OLIMPÍADAS ESCOLARES:

- Vasta experiência na exploração de projetos integrados nos diversos segmentos em que atuam.
- Penetração em todas as classes sociais brasileiras e em todo o território nacional.
- Experiência na produção, transmissão e cobertura de grandes eventos, inclusive esportivos.
- Compromisso histórico com o desenvolvimento de ações sociais e com a cultura brasileira.

Para a realização das OLIMPÍADAS ESCOLARES em todas as Etapas, algumas diretrizes básicas deverão ser obedecidas, como forma de garantir sua realização dentro dos padrões, conceitos e princípios propostos para o evento e desta maneira foram criados 4 diferentes grupos:

1) Das Instituições de Ensino Participantes:

- Direitos e Deveres das Instituições de Ensino participantes da Etapa Estadual
- Direitos e Deveres das Instituições de Ensino participantes da Etapa Nacional

2) Do Comitê Organizador da Etapa Estadual:

- Direitos e Deveres do Comitê Organizador da Etapa Estadual

3) Das Cidades Sedes da Etapa Nacional:

- Direitos e Deveres da Cidade Sede da Etapa Nacional



4) Dos Parceiros:

- Direitos e Deveres dos Parceiros (Comitê Olímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e Organizações Globo)

DIREITOS E DEVERES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES (Equipes / Alunos-atletas) DAS ETAPAS ESTADUAIS E NACIONAIS
--

1) Direitos:

- a) As Instituições de Ensino têm o direito de confeccionar seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais nas cores e padrões que desejar.
- b) As Instituições de Ensino têm o direito de utilização de marcas de seus patrocinadores em seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe desde a Etapa Estadual, e que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.
- c) As Instituições de Ensino **NÃO** poderão utilizar a marca das OLIMPÍADAS ESCOLARES em uniformes esportivos
- d) As Instituições de Ensino poderão subir ao pódio com bandeiras do Município ou Estado ou Escola (apenas 01 bandeira será aceita no pódio), não sendo permitidos bonés/bandeiras/banners/faixas de patrocinadores.
- e) As Instituições de Ensino poderão exibir nas arquibancadas dos locais de competições bandeiras, faixas, banners ou similares, exclusivamente com suas marcas, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício e atentem contra a moral e bom costume da cultura local, bem como menospreze qualquer pessoa, órgão e/ou instituição participante das OLIMPÍADAS ESCOLARES. Estes não poderão ser afixados nas grades ou telas de proteção nas áreas de competição.

2) Deveres:

- a) As Instituições de Ensino deverão confeccionar pelo menos 02 (dois) uniformes de competição, com cores diferentes e que atendam as exigências do Regulamento Geral da Etapa Nacional e as Regras Oficiais da modalidade.



- b) A utilização de uma ou mais marcas de patrocinadores em seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, deverá estar estampada desde a Etapa Estadual e deverão respeitar a centimetragem máxima estabelecida no Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES da Etapa Nacional, independente do número de patrocinadores. **Em hipótese nenhuma poderá ter aplicada a marca das Olimpíadas Escolares em seus produtos.**
- c) O patrocinador não poderá estampar a sua logomarca em qualquer item de vestuário e/ou qualquer equipamento ou utensílio da Instituição de Ensino somente para a Etapa Nacional.

DIREITOS E DEVERES DO COMITÊ ORGANIZADOR DA ETAPA ESTADUAL

1) Direitos:

- a) O Comitê Organizador de cada etapa estadual tem o direito de elaborar e executar um plano comercial para obtenção de recursos para a realização de sua Etapa Estadual.
- b) O Comitê Organizador da Etapa Estadual poderá manter contato com a afiliada da Rede Globo, para que possam conjuntamente definir os planos comerciais e de divulgação do evento, buscando a interação necessária para a captação de novos parceiros comerciais para o projeto.
- c) O Comitê Organizador têm o direito a 50% (cinquenta por cento) do total das propriedades de cada arena de competição. Os outros 50% (cinquenta por cento) das propriedades é de direito das afiliadas locais da Rede Globo. Cada uma das partes será responsável pela comercialização de suas propriedades. Os parceiros das afiliadas da Rede Globo têm prioridade em seus segmentos, podendo as partes, de comum acordo, estabelecer outras formas alternativas de comercialização destas propriedades.
- d) O Comitê Organizador da Etapa Estadual não poderá utilizar o nome e a marca das **OLIMPÍADAS ESCOLARES** nas Etapas Estaduais.



2) **Deveres:**

- a) O Comitê Organizador de cada Etapa Estadual deverá enviar ao COB, até a data de 09 de março de 2012, o Termo de Adesão, na sua forma original devidamente assinado por quem de direito, tendo anexado o Regulamento e o calendário de sua Etapa Estadual, comprometendo-se a divulgar, gerir, organizar e realizar as OLIMPÍADAS ESCOLARES em seu Estado.
 - I. A entrega do Termo de Adesão dentro do prazo permitirá o início dos contatos entre o **ESTADO** e as afiliadas da Rede Globo.
 - II. A preferência da composição dos Comitês Organizadores Estaduais será do Governo do Estado, desde que encaminhem o Termo de Adesão devidamente assinado e no prazo estabelecido.
 - III. Em caso de não adesão por parte do Governo do Estado, o COB reserva-se o direito de habilitar outros parceiros, com interesse em realizar a competição, desde que aceitem as regras estabelecidas pelo presente Regulamento Comercial e demais documentos referentes às OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- b) O Comitê Organizador Estadual deverá prover os recursos necessários para as execuções de sua Etapa Estadual das OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- c) O Comitê Organizador Estadual deverá ter consigo os Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os participantes das suas respectivas etapas estaduais.
- d) O Comitê Organizador da Etapa Estadual deverá cumprir esse regulamento, pois a qualquer tempo o Comitê Organizador Nacional poderá fazer uma visita de inspeção durante a realização das Etapas Estaduais, verificando se os princípios e conceitos do presente regulamento e demais documentos das OLIMPÍADAS ESCOLARES estão sendo cumpridos.



**DIREITOS E DEVERES DA
SEDE DA ETAPA NACIONAL**

1) Direitos:

- a) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional tem o direito a 01 (uma) placa de merchandising para o Governo Municipal e/ou para o Governo Estadual, por instalação esportiva, podendo esta placa ser utilizada somente para divulgação institucional do governo, autarquia ou projetos do governo.
- b) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional poderá elaborar e reproduzir uma campanha de divulgação do evento junto à mídia local.
- c) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional poderá utilizar a Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES em produtos e materiais/campanhas promocionais, com a associação exclusiva das marcas dos realizadores (COB, Governo Federal/ME e Organizações Globo), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual. **Neste caso a sede deverá submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das OLIMPÍADAS ESCOLARES à aprovação do COB.**

2) Deveres:

- a) Assinatura de Convênio com o COB garantindo o cumprimento dos itens estabelecidos no Caderno de Encargos da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES, até 180 dias antes da realização do evento.
- b) A Cidade e/ou Estado sede precisa entregar os locais de competições, limpos e livres de qualquer propaganda e qualquer custo, dentro da área/arena de jogo (quadras, pistas, salões, piscinas e outros), a fim de estar desimpedido para o exercício dos direitos de comercialização do COB, sendo exclusiva a exposição dos realizadores (COB, Governo Federal/ME e Organizações Globo), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual.
- c) O **ESTADO** deverá designar um representante para ser interface com a afiliada da Rede Globo.



- d) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional deve assegurar que apenas os realizadores (COB, Governo Federal/ME e Organizações Globo), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual, estão permitidos a ter qualquer forma de identificação no local de competição onde acontece o evento nacional (áreas do local de competição, incluindo a área de competição, os stands, balcões, quadro de pontos, área da imprensa e área VIP, área de entrada do local de competição e todas as áreas dentro do local de competição não especificadas neste documento).
- e) A Cidade/Estado sede deve assegurar que todos os direitos de telefonia e internet estão reservados ao COB e instituições por ele autorizadas.

DIREITOS E DEVERES DOS PARCEIROS DO COMITÊ ORGANIZADOR (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DO ESPORTE E ORGANIZAÇÕES GLOBO)

1) Direitos:

- a) O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES e todos os parceiros e patrocinadores da Etapa Nacional reconhecem por interesse de seus membros e aceita, que todos os direitos comerciais do evento são de exclusiva propriedade do COB e/ou de terceiros por ele autorizados.
- b) O COB fica autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Instituições de Ensino participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES com a finalidade de divulgação e promoção do evento, conforme previsto no Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos. O COB só poderá fazer uso comercial das marcas, insígnias e emblemas de todas as das Instituições de Ensino (Fotos e/ou Vídeos) com a prévia autorização das Instituições.
- c) Todos os direitos de mídia das OLIMPÍADAS ESCOLARES (inclusive Etapas Estaduais) estão reservados ao COB e a terceiros, por ele autorizados.
- d) A marca das OLIMPÍADAS ESCOLARES é de propriedade do COB e não pode ser utilizada em nenhum material promocional, camiseta e uniforme (exceto nas concessões já previstas neste Regulamento), sem a autorização prévia do COB, e respeitando o Manual de Aplicação de Marcas.
- e) Todos os direitos de telefonia e internet estão reservados ao COB e instituições por ele autorizadas.
- f) O COB tem o direito de cuidar dos assuntos relativos a licenciamentos, marketing e merchandising das OLIMPÍADAS ESCOLARES:



- I. Todo o programa de licenciamento deverá ser aprovado pelo COB através do Comitê Organizador Nacional.
 - II. Todo o programa de marketing, divulgação e promoção do evento devem ser aprovados pelo COB, através do Comitê Organizador Nacional.
- g) O COB tem o direito de realizar a qualquer tempo uma visita de inspeção durante a realização das Etapas Estaduais, verificando se os princípios e conceitos do presente regulamento e demais documentos das OLIMPÍADAS ESCOLARES estão sendo cumpridos.

2) **Deveres:**

- a) Respeitar e fazer cumprir por todos os participantes (pessoas físicas e jurídicas) todos os Regulamentos (Geral, Técnico e Comercial), Termo de Adesão e Cadernos de Encargos relativos às OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- b) As despesas ocorridas em função da operacionalização da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES serão pagas pelo COB, através do Comitê Organizador Nacional, conforme as regras descritas neste documento.
- c) Na Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES o COB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei “Agnelo/Piva”) para garantir a realização e operacionalização do evento, dentro dos limites permitidos.
- d) O Comitê Organizador da Etapa Nacional deve assegurar que apenas os realizadores (COB, Governo Federal/ME e Organizações Globo), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual, estão autorizados a ter qualquer forma de identificação no local de competição, onde acontece o evento nacional dentro da área/arena de jogo (quadras, pistas, salões, piscinas e outros).
- e) O Comitê Organizador deverá reconhecer o apoio a realização das OLIMPÍADAS ESCOLARES, dos patrocinadores oficiais. Esses patrocinadores têm exclusividade de segmento. Estes patrocinadores têm o direito de visibilidade nas Etapas Nacionais das OLIMPÍADAS ESCOLARES, nas instalações esportivas e não esportivas envolvidas no evento.



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012



TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL ASSINA PERANTE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, _____, (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ESTADO, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado			
Nome			
Cargo			
CPF		RG	
Email			
Endereço			
Cidade		Estado	
Telefones			

Considerando que o Comitê Olímpico Brasileiro, doravante denominado COB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as OLIMPÍADAS ESCOLARES, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados.

Considerando que o COB, firmou com as Organizações Globo um Convênio, para desenvolver o esporte no país e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação.

O ESTADO concorda em participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, na(s) categoria(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

Marque com "x" na(s) opção(ões) desejada(s).

<input type="checkbox"/>	Olimpíadas Escolares 12 a 14 anos
<input type="checkbox"/>	Olimpíadas Escolares 15 a 17 anos



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo é a adesão do ESTADO DO _____ ao Projeto OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012 aos seus Regulamentos Gerais, Técnicos e Comercial e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo COB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1.1. O ESTADO deverá enviar ao COB, até a data de **09 de março de 2012**, este Termo de Adesão, na sua forma original em (02) duas cópias assinado pelo seu representante legal.

1.1.2. O ESTADO deve enviar ao COB, até a data de **09 de março de 2012**, O(s) Regulamento(s) e o(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual de 2012, com as datas e os nomes das cidades sede.

1.1.2.1. Será aceito um máximo de 02 (dois) regulamentos por Estado, sendo 01 para a categoria 12 a 14 anos e um para a categoria 15 a 17 anos.

1.1.2.2. Os Regulamentos das Etapas Estaduais devem obrigatoriamente constar:

1.1.2.2.1. Artigo informando que o evento será considerado como única Etapa Estadual para a Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012.

1.1.2.2.2. Relação de todas as modalidades que o Estado pretende participar na Etapa Nacional, com seus respectivos Regulamentos Técnicos e datas de realização. Não serão aceitas complementações posteriores a entrega do Regulamento da Etapa Estadual. Qualquer descumprimento invalidará a participação do Estado, parcialmente ou como um todo.

1.1.3. O ESTADO somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua Etapa Estadual, dentro de prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional, na respectiva faixa etária. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao COB, conforme modelo a ser fornecido, e cópias dos Boletins Oficiais com as Classificações Finais, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do COB em suas etapas estaduais.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES

2.1. DENOMINAÇÃO:

- 2.1.1. Na Etapa Estadual não será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES em sua realização.
- 2.1.2. Na Etapa Nacional o evento será denominado OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional.

2.2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1. Na Etapa Estadual o **ESTADO** deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e privada de ensino fundamental e médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.
- 2.2.2. Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, gênero e prova, na Etapa Estadual, obedecido o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.
- 2.2.3. Os alunos devem estar matriculados até o dia 31 de março de 2012 na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.

2.3. REPRESENTATIVIDADE

- 2.3.1. As etapas estaduais e a Etapa Nacional devem obrigatoriamente ser disputadas entre Instituições de Ensino, não sendo permitida qualquer outra forma de representação (ex: Seleções Municipais).
- 2.3.2. Nas modalidades coletivas os alunos-atletas devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade.

- 2.4. **FORMATO** – As OLIMPÍADAS ESCOLARES são realizadas anualmente e as Etapas Nacionais constituem-se em eventos referência para as demais etapas.



2.5. MODALIDADES E PROVAS – são estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico das OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional.

2.5.1. Na Etapa Nacional, o ESTADO somente poderá se fazer representar nas modalidades e provas realizadas na Etapa Estadual.

2.6. CATEGORIA – serão realizadas em 02 categorias separadamente: 12 a 14 anos (alunos-atletas nascidos em 1998, 1999 e 2000) e 15 a 17 anos (alunos-atletas nascidos em 1995, 1996 e 1997).

2.7. DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual, o **ESTADO** tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação, dos órgãos oficiais do governo, da página oficial da Internet, dentre outros.

2.8. RECURSOS – O COB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização das etapas nacionais das OLIMPIADAS ESCOLARES, dentro dos limites estabelecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES

3.1. As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais, Técnicos e Comercial e no Caderno de Encargos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2012, das quais destacamos:

3.1.1. O Comitê Organizador das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional:

3.1.1.1. Será responsável em prover hospedagem, alimentação, transporte interno, instalações e equipamentos esportivos para as competições para as delegações, atendimento médico e odontológico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações no evento;

3.1.1.2. Não será responsável por nenhum serviço (hospedagem, alimentação, atendimento médico, transporte interno) dos integrantes das delegações que já tenha encerrado a sua participação nas Olimpíadas Escolares 2012 – Etapa Nacional.

3.1.2. O Estado tem a responsabilidade de:

3.1.2.1. Proceder a inscrição de sua delegação nas Olimpíadas Escolares – Etapas Nacionais;



- 3.1.2.2. Garantir que seus representantes nas Etapas Nacionais das Olimpíadas Escolares 2012 tenham conhecimento integral dos regulamentos gerais e específicos.
- 3.1.2.3. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade sede das Etapas Nacionais (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, atendimento médico e outros que se fizerem necessários);
- 3.1.2.4. Assumir todas e quaisquer despesas referentes a hospedagem, alimentação dos integrantes de sua delegação fora do período de competição estabelecido no Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2012 – Etapa Nacional;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

- 4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o COB e o ME, o **ESTADO** expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.
- 4.2. O COB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação, (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio e televisão, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação das OLIMPÍADAS ESCOLARES e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.



- 4.2.1. Em decorrência do acima exposto, O COB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, *games* e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o COB, podendo, inclusive ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo **ESTADO**, para promoção e divulgação do evento.
- 4.2.2. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irrevogável, fica expressamente vedado ao **ESTADO** realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou reexibição das OLIMPÍADAS ESCOLARES, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.2.3. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.
- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o **ESTADO** se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades por parte de cada um dos atletas, técnicos, e dirigentes participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.
- 4.4. Fica garantido ao COB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irrevogável para todos os efeitos legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO



7.1. Em hipótese alguma poderá o **ESTADO** ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do COB.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

8.3. O **ESTADO** declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o COB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.



9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

(Assinatura do Representante Estadual)

Comitê Olímpico Brasileiro